

Relatório  
de Governo  
Societário

2022

Rádio e  
Televisão de  
Portugal, SA

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 31 de março de 2023



## Índice

I.	Síntese .....	2
II.	Missão, Objetivos e Políticas .....	3
III.	Estrutura de capital .....	7
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas .....	8
V.	Órgãos Sociais e Comissões .....	13
	A. Modelo de Governo .....	13
	B. Assembleia Geral .....	13
	C. Administração e Supervisão .....	14
	D. Fiscalização .....	34
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC) .....	38
	F. Conselho Consultivo .....	39
	G. Auditor Externo .....	39
VI.	Organização Interna .....	41
	A. Estatutos e Comunicações .....	41
	B. Controlo interno e gestão de riscos .....	42
	C. Regulamentos e Códigos .....	49
	D. Deveres especiais de informação .....	52
	E. Sítio na Internet .....	54
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral .....	55
VII.	Remunerações .....	58
	A. Competência para a Determinação .....	58
	B. Comissão de Fixação de Remunerações .....	59
	C. Estrutura das Remunerações .....	59
	D. Divulgação das Remunerações .....	60
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras .....	62
IX.	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental .....	63
X.	Avaliação do Governo Societário .....	71
XI.	Anexos do RGS .....	79

## I. Síntese

O relatório de governo da RTP é elaborado de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente das disposições constantes Regime Jurídico Do Sector Público Empresarial (RJSPE), Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30/09, e pela Lei n.º 42/2016, de 28/12, com o objetivo de comunicar os aspetos mais importantes das práticas de governo, em particular o funcionamento dos seus órgãos sociais e organização interna. O formato e conteúdo do presente relatório respeitam as instruções, de dezembro de 2022, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do setor público empresarial (UTAM).

No relatório são identificadas as boas práticas de governo societário adotadas na RTP, em cumprimento do disposto no decreto-lei acima referido.

Da mesma constará a informação seguinte:

<b>CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo</b>		<b>sim</b>	<b>não</b>	<b>data</b>
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		2021.11.30 <sup>(1)</sup>
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2022	X		2022.12.31 <sup>(2)</sup>
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		-
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		-
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2022 <sup>(3)</sup>		X	-
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		2017.02.01
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	X		2015.03.06
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		-
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		-
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		-

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças	X		-
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da Unidade Técnica		X	-
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		2023.03.31

(1) Aditamento ao PAO 2022

(2) Despachos dos Senhores Ministro das Finanças e Ministro da Cultura, de 30 e 31 de dezembro, respetivamente

(3) A ser publicado brevemente

## II. Missão, Objetivos e Políticas

### 1. Missão e forma como é prosseguida, visão e valores

(43.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, Regime Jurídico do Sector Público Empresarial – RJSPE)

#### a) Missão;

A missão e objetivos da RTP são fixados na Lei e no Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão. As políticas da Empresa são estabelecidas pelo Conselho de Administração, em linha com os objetivos fixados e as orientações transmitidas pelo Conselho Geral Independente.

Estes objetivos que constituem a missão da empresa estão detalhados na cláusula 5ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, disponível em: <https://www.rtp.pt/contrato-de-concessao> e são os seguintes:

- Promover os valores do humanismo, da liberdade, do civismo, da cidadania, da solidariedade social e do debate democrático pluralista.
- Promover os valores e direitos fundamentais vigentes nas ordens jurídicas europeia e nacional;
- Promover a língua e a cultura portuguesa, a lusofonia e os princípios comuns europeus, valorizar o saber e a diversidade, contribuindo para o esclarecimento dos públicos;
- Promover o desenvolvimento do panorama audiovisual português através de programas e conteúdos diversificados, inovadores, atualizados e dinâmicos que

regulem e qualifiquem a oferta audiovisual nacional e reforcem os laços de empatia com os públicos;

- Produzir uma informação independente, rigorosa, pluralista e aprofundada que constitua uma referência de credibilidade e confiança para os diferentes públicos.

*b) Visão;*

A visão da RTP é ser o operador de serviço público de media com presença em televisão, rádio e digital de todos e para todos. Chegar às maiorias e às minorias, ao público com necessidades especiais e estar próxima de todos os portugueses, onde quer que estejam. A RTP deve prestar um papel relevante no reforço da coesão e identidade nacionais, afirmando a língua, os valores e costumes de forma transversal.

*c) Valores;*

Os valores da RTP estão claramente definidos no Código de Ética e Conduta, página 8, disponível em:

<https://www.rtp.pt/codigodeetica> e são os seguintes:

- Confiança
- Independência, isenção e rigor
- Universalidade
- Qualidade
- Indivisibilidade da programação
- Pluralismo e liberdade de expressão
- Diversidade
- Coesão social
- Justiça
- Privacidade
- Responsabilidade social

**2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida**

*(artigo 38.º do RJSPE)*

*a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;*

De acordo com o modelo de governo, definido nos estatutos da empresa publicados em julho de 2014 (artigo 4.º dos Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S. A.), foram

apresentadas, a 14 de janeiro de 2021, pelo Conselho Geral Independente, as linhas de orientação estratégica que se constituíram a base para a apresentação pelo Conselho de Administração, nomeado a 1 de junho de 2021, do plano estratégico da empresa.

O Projeto Estratégico apresentado em 2021 pelo Conselho de Administração, e aprovado pelo Conselho Geral Independente (disponível em: <https://media.rtp.pt/empresa/wp-content/uploads/sites/31/2018/05/Plano-Estrategico-RTP-2021.pdf>) descreve no seu capítulo 2 os grandes desígnios estratégicos para 2021-2023, em cinco grandes pilares, nos seguintes termos:

### **Pilares de intervenção e iniciativas para a concretização dos objetivos**

1. RIGOR, PLURALISMO E MODERNIDADE NA INFORMAÇÃO - ter uma informação isenta, independente, plural, rigorosa, fiável, ágil, sóbria e de confiança, que aborde os temas de maneira inovadora no conteúdo e na forma. Contribuir para a literacia mediática e para o combate à desinformação
  - 1.1. Uma informação plural, sólida e de confiança
  - 1.2. Uma informação abrangente e inovadora
  - 1.3. Uma maior literacia mediática
  
2. MAIS QUALIDADE E INOVAÇÃO NOS CONTEÚDOS - conquistar os públicos de amanhã, principalmente os jovens, com uma abordagem focada na criatividade e inovação dos conteúdos, recorrendo a novos modelos de desenvolvimento de projetos, incluindo parcerias. Apoiar o desenvolvimento cultural e do conhecimento
  - 2.1. O foco nos jovens e na inovação
  - 2.2. A família e os amigos na partilha das emoções
  - 2.3. A evolução cultural e o conhecimento
  
3. ESTAR MAIS PERTO E SER MAIS RELEVANTE PARA TODOS OS PÚBLICOS - dar prioridade à distribuição dos conteúdos nas plataformas digitais, incluindo desenvolvimentos de conteúdos específicos, recorrendo a sinergias internas e parcerias externas. Assegurar mais diversidade, inclusão e igualdade. Afinar os perfis dos serviços de programas
  - 3.1. O acesso universal aos conteúdos em multiplataforma
  - 3.2. A presença local no reforço da coesão e identidade
  - 3.3. A defesa da diversidade, igualdade e inclusão
  
4. INVESTIR EM TECNOLOGIA DIGITAL MULTIPLATAFORMA - aumentar o enfoque nas soluções digitais. Renovar os suportes tecnológicos obsoletos numa abordagem sinérgica multiplataforma

## Rádio e Televisão de Portugal, SA

- 4.1. A aposta nas plataformas digitais
  - 4.2. A renovação tecnológica na rádio e na televisão
  - 4.3. A tecnologia ao serviço da eficiência
5. A ORGANIZAÇÃO EM SINTONIA COM A ATUALIDADE - motivar e envolver as pessoas, adquirir e desenvolver competências, numa estrutura ajustada. Assegurar a sustentabilidade da empresa com uma gestão eficaz e transparente
- 5.1. A motivação, a organização e as competências adequadas
  - 5.2. Uma cultura de inovação e diversidade
  - 5.3. A prioridade à eficiência e transparência na gestão para uma empresa sustentável

Não havendo um contrato de gestão em vigor em 2022, não foram definidos os objetivos económico-financeiros ou empresariais pelo acionista, razão pela qual não é apresentada qualquer quantificação de resultados.

Não há recomendações do acionista. Na deliberação social unânime por escrito, emitida a 17 de fevereiro de 2022, que aprova as contas de 2017 e 2018, o acionista faz menção a algumas matérias as quais se considera encontrarem-se devidamente endereçadas no relatório e contas de 2022.

Até à data deste relatório não foram aprovadas as contas de 2019, 2020 e 2021.

- b) *Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar*

Não aplicável, dado o referido anteriormente.

Já relativamente aos objetivos de natureza financeira expressos no Plano de Atividades e Orçamento para 2022, verificam-se desvios favoráveis, que resultam num resultado líquido de 767 mil €, ie, 4.503 mil € acima do previsto no orçamento:

Indicadores	PAO 2022	Executado 2022	Desvio (+/-)	Observações/medidas
Resultado Líquido	-3 735 853 €	767 074 €	4 502 927 €	Os resultados de 2022 são significativamente superiores ao estimado, nomeadamente da CAV, Distribuição e Venda de Programas.
EBITDA	6 538 222 €	12 777 767 €	6 239 545 €	
Resultado Operacional <sup>1)</sup> (EBIT)	-1 211 778 €	3 515 831 €	4 727 609 €	
Volume de Negócios <sup>2)</sup>	224 101 532 €	228 852 739 €	4 751 207 €	
Endividamento	96 988 741 €	84 751 726 €	-12 237 015 €	O endividamento de 2022 é inferior ao estimado devido ao desvio positivo do EBITDA, do aumento de capital realizado e não previsto e à execução de 40% do plano de investimento.
Dívida Financeira Líquida <sup>3)</sup> /EBITDA	1409%	635%	-773%	Por o EBITDA ser superior ao estimado (95%) e a dívida financeira líquida inferior ao estimado (12%), o desempenho do rácio melhora substancialmente.

1) Resultado operacional líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor.

2) Detalhar e quantificar nas observações sempre que outras parcelas, para além de vendas e serviços prestados, são consideradas no cálculo do VN.

3) Por dívida financeira líquida entende-se o valor do endividamento reduzido das disponibilidades.

Ainda sobre o grau de cumprimento das políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, a análise do seu cumprimento é feita em relatório específico previsto no Contrato de Concessão o qual é sujeito a auditoria da IGF e da ERC.

**3. Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa**

O Contrato de Concessão de Serviço Público, de março 2015, e os estatutos, alterados em 2014, definem o enquadramento legal em que a empresa atua.

Em setembro de 2015, a empresa contratou uma operação de refinanciamento que permitiu adequar as maturidades dos empréstimos e reduzir o risco inerente à função financeira, permitindo uma estrutura de financiamento da RTP estabilizada. Nestes termos foi removido o principal fator de risco nos resultados da empresa.

Posto que a maior percentagem do rédito da empresa deriva da Contribuição para o Audiovisual, quer as alterações legislativas que conduzam à redução desse valor, quer a gestão eficiente dos gastos, são os fatores de que dependem os resultados da empresa.

**4. Atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais**

*(n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE)*

Porque os objetivos e obrigações de Serviço Público estão definidos na Lei e no Contrato de Concessão, e não havendo orientações expressas e específicas, definidas pelas Tutelas Setoriais, não se aplica o definido neste ponto.

### **III. Estrutura de capital**

**1. Estrutura de capital**

*(alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)*

O capital social da Rádio e Televisão de Portugal, S. A., é de 1.434.773.340,00 euros e está integralmente realizado pelo Estado.

O capital social, representado por 286.954.668 ações, é dividido em ações com o valor nominal de 5,00 euros cada, podendo haver títulos de 1, 10,15 e 100 ações e de múltiplos de 100 até 10 000.

Tendo sido expresso que a RTP tem um acionista único, os direitos e deveres do acionista decorrem sem qualquer limitação do disposto no Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da empresa, sendo que o acionista único tem a liberdade de alterar esses estatutos.

**2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações**

As ações são nominativas, não podendo ser convertidas em ações ao portador, ficando desde já autorizada, nos termos da legislação aplicável, a emissão ou conversão de ações escriturais, as quais seguem o regime das ações nominativas.

As ações representativas do capital social pertencem exclusivamente ao Estado, a pessoas coletivas de direito público ou a empresas públicas.

**3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa**

Não existem quaisquer acordos parassociais que possam conduzir a restrições.

**IV. Participações Sociais e Obrigações detidas**

**1. Pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que são titulares de participações noutras empresas**

(alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)

No final de 2022 e 2021, as participações financeiras detidas pela RTP, SA eram conforme descrito abaixo:

		Unid: €	
	% detida	2022	2021
Cooperativa do pessoal da TAP (A)	(a)	99,76	99,76
NP - Noticias de Portugal Coop. Inform. (B)	8,00%	12.469,94	12.469,94
Euronews Editorial (C)	0,62%	248.011,88	248.011,88
Europe News Operations (D)	1 acção	12,67	12,67
LUSA - Agência de Noticias de Portugal, SA (E)	0,03%	4.538,56	4.538,56
		<b>265.132,81</b>	<b>265.132,81</b>
Perdas por imparidade acumuladas		(265.132,81)	(265.132,81)
		<b>-</b>	<b>-</b>

(a) Não estão disponíveis dados

A empresa Cooperativa do pessoal da TAP encontra-se em processo de liquidação.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o valor dos outros investimentos financeiros é como segue:

	Unid: €	
	2022	2021
Fundo de garantia compensação do trabalho	170.625,92	122.761,57
	<u>170.625,92</u>	<u>122.761,57</u>

Os membros dos órgãos sociais, não detêm qualquer participação social em empresas coligadas ou empresas que tenham relações comerciais com a RTP. Os membros do Conselho de Administração subscreveram as Declarações de Conflito de Interesses nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 52º do RJSPE, que foram entregues ao órgão de fiscalização-Conselho Fiscal e à Inspeção Geral de Finanças.

## **2. Aquisição e alienação de participações sociais e da participação em empresas de natureza associativa ou fundacional**

(alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)

Para lá das participações anteriormente referidas:

- NP – Notícias de Portugal Coop. Inform.; (participação de 8%)
- Euronews Editorial; (participação de 0,62%)
- Europe News Operations; (uma ação detida)
- Lusa – Agência de Notícias de Portugal, SA. (participação de 0,03%)

A RTP participa nas seguintes associações quer do setor das Comunicações, ou ligadas à sociedade de informação, conforme detalhado abaixo:

### **Sociedade da informação**

- Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações (APDC)  
Promover e contribuir para a divulgação da realidade e perspetivas do setor das Comunicações, para o estudo, debate e divulgação dos problemas e técnicas no âmbito das Comunicações e de outras ciências e técnicas afins, para o aperfeiçoamento profissional e científico dos associados, convivência e troca de experiências entre os associados e, finalmente, estabelecer o intercâmbio de atividades e serviços com associações similares.
- Associação Portuguesa da Radiodifusão (APR)  
Defender os valores característicos e os interesses comuns, morais e materiais, dos operadores de radiodifusão, nomeadamente rádio e televisão, independentemente da plataforma que possam utilizar para fazer a distribuição do seu sinal: espectro hertziano, cabo, satélite, internet ou outro.
- Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social (CPMCS)

Organismo que congrega diferentes empresas e associações do sector da Comunicação Social, funcionando como o elemento catalisador, estratégico e impulsionador do conhecimento e da colaboração, tendo como um dos seus principais objetivos fortalecer e dinamizar o sector dos Media, defendendo e promovendo os interesses desta Indústria junto das entidades e instâncias, nacionais e estrangeiras, que podem influenciar a sua atividade e desenvolvimento.

- AICEP- Associação Internacional das Comunicações de Expressão Portuguesa  
Tem como objetivo a convergência e desenvolvimento sustentável no setor das comunicações. É a única associação internacional que congrega Correios, Telecomunicações, Conteúdos (televisão), Reguladores e Indústria.
- Observatório da Comunicação (OberCom)  
O OberCom é uma associação sem fins lucrativos centrada na análise do mundo digital, em particular na dos Media. Pioneiro na investigação das redes sociais e na transformação nos jornais, televisão, rádio e das práticas jornalísticas, trabalho desenvolvido ao longo da última década, o OberCom tem por missão oferecer aos seus associados ajuda no desenvolvimento de produtos e objetivos, e novas formas de compreender mercados e audiências.

#### **Atividade de Rádio e Televisão**

- União Europeia de Radio e Televisão (EBU/UER)  
Organização internacional que congrega as empresas prestadoras de serviço público audiovisual e multimédia em toda a Europa, Médio Oriente, Cáucaso e Norte de África. Esta associação profissional, de que a RTP é fundadora, é a maior organização pública transnacional do setor e tem como principal marca comercial a Eurovisão. É tradicionalmente relevante a sua participação na negociação coletiva de direitos de transmissão de grandes acontecimentos desportivos. Defende a livre concorrência e a não utilização de dinheiros públicos em atividades comerciais especulativas.
- Associação Europeia de Televisões Regionais (CIRCOM Regional)  
Congrega os organismos europeus prestadores de serviço público de televisão e que têm vocação eminentemente regional, ou que incluem estações de base regional. O CIRCOM tem a RTP entre os seus membros fundadores e organiza numerosas ações de formação, em que a RTP regularmente participa, designadamente através da participação de efetivos seus em iniciativas técnicas de carácter especializado.
- União Internacional de Rádio e Televisão (URTI)  
É uma associação internacional focada na partilha de recursos entre os seus membros. Faz a gestão administrativa e técnica de um catálogo constituído por conteúdos que os membros disponibilizam de forma gratuita para utilização dos outros participantes.
- Conferência Permanente do Audiovisual Mediterrânico (COPEAM)

A COPEAM é uma organização sem fins comerciais dedicada ao diálogo e à cooperação cultural na bacia do Mediterrâneo, através dos principais atores do sector do audiovisual, contando com as 27 Rádios e Televisões de Serviço Público da área, mas também com outras instituições, associações profissionais e culturais, universidades e produtores independentes de toda a Região.

- Public Broadcasters International (PBI)  
É a única Conferência Mundial de Operadores Públicos de Televisão. Face aos novos desígnios provocados pela globalização e liberalização que obrigaram a repensar o papel do serviço público, esta associação promove a partilha de experiências e ideias sobre a melhor forma de lidar com os desafios, definindo estratégias para lidar com a regulação estatal, a implementação digital e como enfrentar a competição agressiva desenvolvida pelos operadores comerciais (Telcos, internet, etc.).
- Euronews  
Canal de informação europeu com distribuição multi-plataforma. Cobre a atualidade mundial em 13 línguas, incluindo o português, 24 horas por dia, 7 dias por semana. Editorialmente independente procura difundir informação factual e contextualizada.
- Prix Italia  
É um Festival anual de televisão, rádio e web. Organizado pela RAI desde 1948, (o mais prestigiado Prémio de Televisão do Mundo) pretende identificar e premiar as melhores produções de 45 países dos 5 continentes.
- Fundação do Desporto  
A Fundação do Desporto tem por objeto social apoiar o fomento e o desenvolvimento do desporto português, nomeadamente, no domínio do alto rendimento. Este compromisso prende-se com o patrocínio de atletas, eventos nacionais e internacionais, a realização de seminários e conferências, entre outras ações de promoção e divulgação.  
A RTP é membro da Fundação.

## **Inovação**

- COTEC – Portugal  
Associação empresarial para a Inovação com o objetivo de “promover o aumento da competitividade das empresas localizadas em Portugal, através do desenvolvimento e difusão de uma cultura e de uma prática de inovação, bem como do conhecimento residente no país”.

**3. Número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n. 5 do artigo 447.º do CSC.**

Os órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações e obrigações da sociedade. Conforme referido, a RTP tem um acionista único, o seu capital social está integralmente realizado pelo Estado.

**4. Existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa**

Conforme referido, a RTP tem um acionista único, o seu capital social está integralmente realizado pelo Estado, pelo que a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa não se aplica. Os membros do conselho de administração e do conselho fiscal, não detêm quaisquer participações em empresas coligadas ou com relações comerciais com a RTP.

As participações sociais detidas pelos membros dos órgãos sociais são as seguintes:

**Conselho de Administração – Mandato 2021/2023**

- Presidente Nicolau Fernando Ramos dos Santos não tem quaisquer participações
- Vogal Hugo Graça Figueiredo detém as seguintes participações:
  - 100% Greendomus Unipessoal, Lda,
  - 2% SGHFgestão de imóveis Lda
  - Por via indireta: 25% Tasty Tomorrow, Lda, 48% SGHF gestão imóveis Lda,
- Vogal Luísa Maria Coelho Ribeiro (desde 15 de outubro de 2021) detém as seguintes participações:
  - 100% Remarkable Sphere Arte & Design Unipessoal, Lda

**Conselho Fiscal – Mandato 2021/2023**

- Presidente Victor Maurílio Silva Barros detém a seguinte participação:
  - 60% MI&L - Consultoria de Comunicações e de Gestão, Lda.
- Vogal Lúcia Vasco Antunes detém a seguinte participação:
  - 16,7% Policlínica e Recuperação Vita-Sana, Lda.
- Vogal José Carlos Rebelo Simões detém a seguinte participação:
  - 100% Softmeasures - Unipessoal, Lda. (constituída em 2021)
- Vogal Suplente Maria Fernanda Martins não tem quaisquer participações

## V. Órgãos Sociais e Comissões

### A. Modelo de Governo

*Apresentação do modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização*

*(n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE)*

*Explicitação da composição dos seguintes órgãos:*

#### 1. **Modelo de governo adotado**

São órgãos sociais da sociedade o Conselho Geral Independente, a Assembleia-Geral, o Conselho de Administração, e o Conselho Fiscal.

Os membros dos órgãos sociais, com exceção dos membros do Conselho Geral Independente, cujos mandatos têm duração de seis anos, exercem as suas funções por mandatos de três anos, com possibilidade de renovação.

### B. Assembleia Geral

#### 1. **Composição da mesa da assembleia geral**

A composição da assembleia geral, está refletida nos seguintes artigos dos estatutos da RTP:

##### Artigo 18.º Composição e funcionamento

- 1. A assembleia geral é formada pelos acionistas com direito a voto.*
- 2. A cada 1 000 ações corresponde um voto.*
- 3. Os membros do conselho geral independente, do conselho de administração e do conselho fiscal e o revisor oficial de contas devem estar presentes nas reuniões da assembleia geral e podem participar nos seus trabalhos, mas não têm direito a voto.*
- 4. As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes ou representados, sempre que a lei ou os estatutos não exijam maior número.*

##### Artigo 20.º Mesa da assembleia geral

- 1. A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.*
- 2. A assembleia geral é convocada pelo presidente com uma antecedência mínima de 30 dias, com indicação expressa dos assuntos a tratar.*
- 3. As faltas são supridas nos termos da lei comercial.*

Embora definido nos estatutos a composição, convocação e forma de deliberação das Assembleias Gerais, o acionista único entendeu não nomear a estrutura da Assembleia Geral e proceder às legítimas decisões por meio de deliberações sociais unânimes por escrito (DUE).

As funções da Assembleia-Geral têm sido exercidas por meio de deliberações unânimes, pelo que o preenchimento do quadro abaixo não é aplicável.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

## 2. **Deliberações acionistas que só podem ser tomadas com maioria qualificada**

De acordo com o seguinte artigo dos estatutos:

### Artigo 19.º Competências

*h) Deliberar, por maioria qualificada de dois terços, sobre a separação de partes do património da sociedade ou da sua atividade, tendo em vista a sua afetação a novas sociedades que venham a ser criadas ou em cujo capital a sociedade venha a participar*

## C. **Administração e Supervisão**

### 1. **Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros**

Os membros dos órgãos sociais consideram-se em exercício de funções no momento em que tenham sido investidos ou eleitos e permanecem no exercício de funções até os respetivos substitutos serem investidos ou eleitos.

As regras aplicáveis à nomeação, substituição ou demissão dos membros dos órgãos sociais, estão fixadas nos estatutos da empresa publicados em: <https://www.rtp.pt/estatutos>.

### **Conselho Geral Independente**

O órgão de supervisão e fiscalização interna do cumprimento das obrigações de serviço público de rádio e televisão previstas no contrato de concessão celebrado entre a sociedade e o Estado, é o Conselho Geral Independente cabendo-lhe definir as linhas de orientação estratégica, escolher o Conselho de Administração em função do projeto estratégico para a sociedade.

A nomeação, substituição e duração de mandatos dos membros do Conselho Geral Independente, está refletida nos seguintes artigos dos estatutos:

Artigo 9.º Composição

*O Conselho Geral Independente é composto por seis elementos, um presidente e cinco vogais.*

Artigo 14.º Nomeação

*1.Os membros do Conselho Geral Independente são escolhidos entre personalidades de reconhecido mérito, assegurando uma adequada representação geográfica, cultural e de género, com experiência profissional relevante e indiscutível credibilidade e idoneidade pessoal.*

*2.O Governo e o Conselho de Opinião indigitam, cada um, dois membros do Conselho Geral Independente.*

*3.Os quatro membros do Conselho Geral Independente indigitados nos termos do número anterior cooptam outros dois membros, no respeito pelos critérios referidos no n.º 1.*

*4.Dos membros a indigitar ou cooptar é dado conhecimento à Entidade Reguladora para a Comunicação Social, a fim de se pronunciar sobre o cumprimento dos requisitos pessoais previstos no artigo 10.º e no n.º 1 do presente artigo, no prazo de 10 dias úteis a contar da data em que é dado aquele conhecimento.*

*5.Todos os membros indigitados ou cooptados nos termos dos números anteriores são obrigatoriamente ouvidos na Assembleia da República, antes de serem investidos nas suas funções pela assembleia geral.*

Artigo 15.º Duração e renovação de mandatos

*1.Os mandatos dos membros do Conselho Geral Independente, incluindo o presidente, têm uma duração de seis anos.*

*2.Decorridos três anos do primeiro mandato do Conselho Geral Independente, é efetuado um sorteio para aferir quais os membros cujo mandato caduca nesse momento e quais os membros que cumprem o mandato de seis anos, sendo que tal sorteio deve ser organizado de modo a garantir que um membro indigitado pelo Governo, um membro indigitado pelo Conselho de Opinião e um membro cooptado cumprem um mandato de seis anos.*

*3.Os membros que tenham sido indigitados ou cooptados na sequência de morte, renúncia ou destituição de algum dos membros originais não são sujeitos a sorteio referido no número anterior e cumprem o mandato de seis anos.*

*4.Se até ao momento do sorteio referido no n.º 2 não tiver ocorrido a morte, renúncia ou destituição de nenhum membro do Conselho Geral Independente, todos os membros deste órgão são sujeitos ao sorteio e apenas caduca metade dos mandatos.*

5. Os mandatos dos membros do Conselho Geral Independente não são objeto de renovação.

Artigo 16.º Inamovibilidade

1. Os membros do Conselho Geral Independente são inamovíveis.

2. Pode ser destituído em momento anterior ao do termo do seu mandato o membro do Conselho Geral Independente que comprovadamente cometa falta grave no desempenho das suas funções, ou relativamente ao qual se verifique incapacidade permanente ou incompatibilidade superveniente, em qualquer dos casos por deliberação unânime dos restantes membros.

3. No caso de vacatura do cargo de qualquer membro do Conselho Geral Independente, o novo membro é indigitado ou cooptado pela mesma entidade que o designou ou cooptou, no respeito pelos critérios e procedimentos referidos no artigo 14.º, e cumpre um mandato de seis anos, nos termos do artigo anterior.

**Conselho de Administração**

Relativamente à composição e destituição do Conselho de Administração, os seguintes artigos dos estatutos, estabelecem as regras:

Artigo 22.º Composição

1. O Conselho de Administração é composto por três membros, sendo um presidente e dois vogais, indigitados pelo Conselho Geral Independente e, após audição na Assembleia da República, investidos nas suas funções pela assembleia geral.

2. O Conselho de Administração compreende apenas administradores executivos

Artigo 23.º Destituição

Os membros do Conselho de Administração só podem ser destituídos em momento anterior ao do termo do seu mandato, pela assembleia geral, sob proposta do Conselho Geral Independente:

a) Quando comprovadamente cometam falta grave no desempenho das suas funções ou no cumprimento de qualquer outra obrigação inerente ao cargo ou deixem de preencher os requisitos necessários ao exercício das suas funções;

b) Em caso de incumprimento do contrato de concessão;

c) Verificado o incumprimento do projeto estratégico para a sociedade que assumiram perante o Conselho Geral Independente quando da sua indigitação;

d) Em caso de incapacidade permanente.

## 2. Composição

### Conselho Geral Independente – Mandato 2020/2025

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data	Entidade Pagadora	(O/D) <sup>(2)</sup>
2018-2022	Presidente	José Carlos Vieira de Andrade	DUE	22/01/2018	n.a.	n.a.
2018-2022	Membro	Maria Helena Costa de Carvalho e Sousa	DUE	22/01/2018	n.a.	n.a.
2020-2025	Membro	Alberto Arons Braga de Carvalho	DUE	06/11/2020	n.a.	n.a.
2020-2025	Membro	Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares	DUE	06/11/2020	n.a.	n.a.
2020-2025	Membro	Maria Manuela de Macedo Pinho e Melo	DUE	06/11/2020	n.a.	n.a.
2021-2026	Membro	Ana Margarida Taborda Duarte Martins de Carvalho	DUE	15/10/2021	n.a.	n.a.

Número estatutário mínimo e máximo de membros – [6] / [6]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

### Conselho de Administração – Mandato 2021/2023

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data	Entidade Pagadora	(O/D) <sup>(2)</sup>
2021-2023	Presidente	Nicolau Fernando Ramos dos Santos	DUE	1/6/2021	RTP	n.a.
2021-2023	Vogal Executivo (1)	Hugo Graça Figueiredo	DUE	1/6/2021	RTP	n.a.
2021-2023	Vogal Executivo (2)	Lúisa Maria Coelho Ribeiro	DUE	15/10/2021	RTP	n.a.

Número estatutário mínimo e máximo de membros – [3] / [3]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

**3. Membros executivos e não executivos do Conselho de Administração<sup>1</sup> e identificação dos membros que podem ser considerados independentes<sup>2</sup>.**

*Membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão*

*(artigo 32.º do RJSPE)*

O Conselho de Administração compreende apenas administradores executivos e independentes.

O Conselho Geral Independente compreende membros não executivos e independentes.

**4. Elementos curriculares de cada um dos membros**

*(alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)*

**Conselho Geral Independente – Mandato 2020/2025**

Presidente - José Carlos Vieira de Andrade

Habilitações Académicas

- Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra (1971);
- Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Coimbra (1991).

Atividade Profissional

- Professor Catedrático aposentado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra na área de Ciências Jurídico-Políticas e Jurisconsulto;
- Membro eleito do Conselho Geral da Universidade de Coimbra (2010 – 2016);
- Regente da cadeira de Comunicação e Direitos Fundamentais no Curso de Direito da Comunicação, Instituto Jurídico da Comunicação (1991 – 2017). Coregente da cadeira de Direito da Comunicação Social da Licenciatura em Jornalismo na Faculdade de Letras de Coimbra (1996 – 2002);
- Autor, entre muitas outras publicações, de uma monografia sobre Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976 (1983, 6.ª ed., 2019) e artigos científicos na área da comunicação social: Os Direitos da Pessoa e a Comunicação Social na Perspectiva Jurídica, Fundação Calouste Gulbenkian (1995); O Serviço Público de Televisão na Ordem Jurídica Portuguesa (1996), Mecanismos de regulação, O rigor da notícia, AACS (1996), “Liberdade de expressão e direitos das pessoas” (2006).

---

<sup>1</sup> Conforme decorre da aplicação do n.º 1 do artigo 278.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 407.º do CSC.

<sup>2</sup>A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente o que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

Membro - Alberto Arons Braga de Carvalho

Habilitações Académicas

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa;
- Doutorado em Ciências da Comunicação pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Atividade Profissional

- Desde outubro de 2018, docente na Universidade Autónoma de Lisboa;
- Foi docente no Departamento de Ciências da Comunicação na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa entre 1981 e 1995 e entre 2002 e 2016;
- Exerceu os cargos de Secretário de Estado da Comunicação Social entre 1995 e 2002 nos XIII e XIV governos constitucionais e de deputado à Assembleia Constituinte e à Assembleia da República (1975 a 1983, 1987 a 1995 e 2002 a 2009);
- Foi fundador do PS e da JS;
- Foi jornalista no República (1974/5) e em A Luta (1975/6);
- Membro do Conselho de Imprensa (em 1975 e entre 1985 e 1988) e dos Conselhos de Informação para a Imprensa (1977-80) e para a RDP (1980-84);
- Foi vice-presidente do Conselho Regulador da ERC (Entidade Reguladora para a Comunicação Social) entre 2011 e 2017;
- Foi vice-presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Lisboa entre 2015 e 2019;
- Publicou oito livros sobre temas relativos à comunicação social.

Membro - Maria Helena Costa de Carvalho e Sousa

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Jornalismo Internacional pela Escola Superior de Jornalismo do Porto (1990);
- Mestrado em Política da Comunicação pela City University, Londres (1992);
- Doutora em Política da Comunicação pela City University, Londres (1996).

Atividade Profissional

- Professora Catedrática e Diretora do Departamento de Ciências da Comunicação da Universidade do Minho;
- Presidente do Conselho Cultural da Universidade do Minho e Membro da Direção do Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade (CECS);
- Especialista do Conselho da Europa para a área dos media (Committee of experts on Media Pluralism and Transparency of Media Ownership, MSI-MED);
- Editora do European Journal of Communication;

## *Rádio e Televisão de Portugal, SA*

- Membro eleito do International Council da International Association for Media and Communication Research (IAMCR), após coordenação (Vice-Chair e Chair), entre 2004 e 2014 da Secção de Economia Política desta organização;
- Full Member do Euromedia Research Group.

### Membro - Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça

#### Habilitações Académicas

- Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

#### Atividade Profissional

- Foi funcionária pública e foi advogada. Foi membro da Comissão de Revisão do Código Civil (1976-1977);
- Exerceu diversos cargos, designadamente Secretária de Estado da Presidência do Conselho de Ministros (1982-83), Secretária de Estado da Segurança Social (1983-85), Ministra da Saúde (1985-90), Deputada à Assembleia da República, Vice-Presidente da Assembleia da República (1991-94 e 2002-2005);
- Membro do Conselho de Estado, Presidente do Conselho Geral da Universidade de Lisboa e Presidente da Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social;
- Presidente da Fundação Champalimaud por designação testamentária do seu Fundador, António Champalimaud.

### Membro - Maria Manuela de Macedo Pinho e Melo

#### Habilitações Académicas

- Licenciada em Biologia.

#### Atividade Profissional

- Jornalista da RTP desde 1973;
- Cofundadora da Escola Superior de Jornalismo do Porto;
- De 1990 a 2002, vereadora da Cultura e Turismo da Câmara Municipal do Porto.;
- Membro do Conselho de Administração da PORTO2001, S. A.;
- Responsável pela programação cultural da Capital Europeia da Cultura;
- Deputada à Assembleia da República e membro da delegação da AR à Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa até 2010.

### Ana Margarida Taborda Duarte Martins de Carvalho

#### Habilitações Académicas

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Atividade Profissional

- Exerceu jornalismo durante 25 anos;
- Foi editora de Sociedade, de Grande – Repórter, fez crítica de Cinema, Crónica Semanal, fundou e geriu o site de Cinema Final Cut;
- Foi, por diversas vezes, jurada de concursos do ICA;
- Três dos seus guiões foram financiados pelos ICA;
- O seu romance de estreia Que Importa a Fúria do Mar (Teorema), recebeu o elogio da crítica, foi finalista de vários prémios e conquistou, por unanimidade, o Grande Prémio de Romance e Novela APE/DGLAB2013;
- O segundo romance, Não Se Pode Morar nos Olhos de um Gato foi finalista do prémio Oceanos, venceu o Prémio Literário Manuel de Boaventura e, de novo, o Grande Prémio de Romance e Novela APE/DGLAB 2016, entrando assim no grupo estrito de autores portugueses duplamente distinguidos;
- Pequenos Delírios Domésticos (Relógio d'Água, 2017), coletânea de contos, venceu também o Prémio de Conto e Novela Camilo Castelo Branco/ APE;
- O Gesto que Fazemos para Proteger a Cabeça é o seu mais recente romance, *shortlisted* para o Prémio Oceanos;
- Em julho de 2021 publicou Cartografias de Lugares Mal Situados, coletânea de contos sobre guerra.

**Conselho de Administração – Mandato 2021/2023**

Presidente – Nicolau Fernando Ramos dos Santos

Habilitações Académicas

- Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) em 1979/80

Atividade Profissional

- Presidente do Conselho de Administração da agência de notícias Lusa entre 21 de Março de 2018 e 30 de abril de 2021
- Comentador para assuntos económicos da RDP-Antena 1 desde Janeiro de 1998. Colunista dos Cadernos de Economia.
- Membro cooptado do Conselho de Escola da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; exerceu as mesmas funções no Conselho de Escola do Instituto Superior Técnico e na Faculdade de Arquitetura (dois mandatos). Membro da Comissão de Aconselhamento Estratégico da Portulain Clarin – Infraestrutura da Educação para a Ciência e Tecnologia da Linguagem

## *Rádio e Televisão de Portugal, SA*

- Editor de Economia da Agência ANOP. Cofundador e posteriormente diretor do Semanário Económico e do Diário Económico. Diretor do jornal Público. Membro da direção do Expresso durante 19 anos, primeiro como subdiretor e depois como diretor-adjunto. Coapresentador do programa da SIC-Notícias “Expresso da Meia-Noite” durante 15 anos. Apresentou ou coapresentou programas de televisão na RTP e na SIC Notícias. Colaborou com o Jornal de Notícias, O Jornal, TSF, O Independente, Exame.

### Livros publicados

- «Portugal vale a pena», setembro de 2010, prefácio de Pedro Santos Guerreiro, Edição Caleidoscópico
- Quatro livros de poesia a meias com António Costa Silva: «Jacarandá e Mulemba», 2008, Guimarães Editores; «Aroma de Pitangas num País que Não Existe», 2011, Arcádia; «Fotografias Lentas do Diabo na Cama», 2013, Arcádia; «No Interior da Pele a Geografia dos Poemas», 2018, edição dos autores.
- «Discurso do Vendedor de Especiarias», poesia, edição do autor, 2018
- Organizador do livro «Pensar o Futuro: Portugal e o Mundo depois do Covid-19», Porto Editora, 2020
- Moderador do livro «Deus e o Mercado, um diálogo provocador sobre religião e economia» entre o padre Vítor Melícias e o Prof. João César das Neves, Dom Quixote, 2020
- Organização e seleção de poemas para o livro de poesia «Um alpendre no Bié», de António Costa Silva, novembro de 2020, edição do autor

### Distinções

- Condecorado com a Ordem do Infante D. Henrique (grau de comendador) pelo Presidente da República, Jorge Sampaio, a 2 de Março de 2006; Medalha de Prata da Associação Industrial Portuguesa, por ocasião dos 170 anos da AIP, em 1 de Fevereiro de 2007; Sócio Honorário da Câmara de Comércio Indústria Portugal/Angola desde o dia 19 de Fevereiro de 2008; Prémio Pró-Autor da Sociedade Portuguesa de Autores pela divulgação da poesia portuguesa; Membro Honorário da Parsuk – Portuguese Association of Researchers and Students in the UK desde 18 de junho de 2016

### Vogal Executivo – Hugo Graça Figueiredo

#### Habilitações Académicas

- MBA pela Universidade Nova de Lisboa
  - Aprendizagem avançada de tópicos de Estratégia, Marketing, finanças, Contabilidade, Estratégia Organizacional, Gestão de Projeto, etc...

## *Rádio e Televisão de Portugal, SA*

- Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico
  - Aprendizagem avançada de Cálculo de Estruturas e Gestão de Projeto.

### Atividade Profissional

- 2018-presente: Vogal da Administração – RTP, SA
- 2015-2018: CEO e Founder da Greendomus e SGHF, Lda  
Engenharia Civil, Imobiliário e Consultoria Estratégica
- 2013-presente: Professor de Marca e Comunicação-Porto Business School  
Formação de Executivos
- 2008-2016: Diretor de Marca e Comunicação-Optimus e NOS  
Telecomunicações
- 2000-2008: Administrador e Presidente da Direção-Público  
Media
- 2000-2016: Administrador e Presidente da Direção-RÁDIO NOVA  
Media
- 1991-2000: Associate Marketing Director-Procter & Gamble  
Fast Moving Consumer Goods
- 1988-1990: Engenheiro de Projeto – Tiede, Lda  
Engenharia Civil

### Vogal Executivo – Luísa Maria Coelho Ribeiro

#### Habilitações Académicas

- Doutoramento em Finanças pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto
  - Tese: *Tendências da Indústria Portuguesa de Televisão em contexto internacional – dinâmica de mercado, modelos de negócio e influência do digital*
- Mestrado em Ciências Empresariais pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto
  - Tese: *Indústria do Cabo em Portugal: concorrência, dinâmica e tendências de mercado*
- Licenciatura em Economia (1992) Faculdade de Economia da Universidade do Porto

#### Atividade Profissional

- Out.2021-presente: Vogal Executiva do Conselho de Administração – RTP, SA
- Jan.2020-Set.2021: Vogal Executiva do Conselho de Administração - ebankIT  
Omnichannel Innovation, SA (software para Banca Digital)
- Set.2015-Dez.2019: Vogal Não-Executiva do Conselho de Administração - ebankIT  
Omnichannel Innovation, SA
- Fev.2019-Abril.2020: Vogal Não-Executiva do Conselho de Administração -  
AI4MedImaging – Medical Solutions, SA (software de análise de imagiologia)

## *Rádio e Televisão de Portugal, SA*

- Jun.2017-Abril.2020: Vogal Não-Executiva do Conselho de Administração - Neadvance - Machine Vision, SA (visão artificial & *deep learning*)
- Abr.2016-Fev.2019: Vogal Não Executiva do Conselho de Administração - Exago Ventures, SA (software de inovação colaborativa para empresas)
- Abr.2016-Jun.2018: Vogal Não Executiva do Conselho de Administração - Tradiio / Stock Beats, SA (plataforma de streaming de música com crowdfunding para os artistas)
- Set.2013-Dez.2019: Partner da Capital de Risco Pathena, SA
- 2012-2016: Vogal do Conselho da *European Media Management Association* (Emma)
- Jan.2001-Jul.2013: Senior M&A Manager da Sonaecom SGPS SA
- Jan.1999-Jan.2001: Analista Sénior, BPI Private Equity / Inter-Risco Fundo de Capital de Risco
- Set.1996-Dez.1998: Decisora do Departamento de Crédito do Banco BPI
- Abril.1994-Agos.1996: Gerente de Balcão Banco Fonsecas & Burnay
- Abril.1993-Mar.1994: Responsável de Pequenos Negócios Banco Fonsecas & Burnay
- Out.1992-Mar.1993: Estagiária Área de Retalho Banco Fonsecas & Burnay

### Publicações:

- Livro “A Televisão Paga - Dinâmicas de mercado em Portugal e na Europa”, Edição: Media XXI, setembro de 2007
- Capítulo 12 – “Portugal” em Shaver, M.A e Soontae, A. (eds), *The Global Advertising Regulation Handbook*, M.E. Sharpe, Nova Iorque, 2013
- Em co-autoria com Faustino, P. - Capítulo “Characteristics, similarities and distinctions in management across media industries” em Lowe, G.F. and Brown, C., eds., (2016), *The Management of Media Firms and Industries: What's So Special About Media Management?*, Berlin: Springer Scientific
- Em co-autoria com Faustino, P. – Capítulo “Management, Business Models and Strategy: the case of TV’s Companies in Portugal”, em Faustino, Paulo e Vukanovic, Zvezdan (2011), *Managing Media Economy, Media Content and Technology in the Age of Digital Convergence*, Podgorica, Montenegro: IAMM – International Academy for Media Management.
- Artigo em revista científica: “A regulação da publicidade na televisão portuguesa”, em *Media XXI – Journal of Communication & Creative Industries*, Número 94, 2010, Editora Formalpress, Lisboa

**5. Declaração de cada um dos membros do órgão de administração de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, relações que mantenham com parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse**

*(artigo 52.º do RJSPE)*

Em 2021, aquando da nomeação do Conselho de Administração foram subscritas e entregues às entidades de fiscalização, Conselho Fiscal e Inspeção Geral de Finanças.

**6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas**

Pela inexistência de qualquer das situações descritas, não se aplica aos administradores e aos membros do Conselho Geral Independente da RTP.

**7. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências, incluindo delegações de competências**

De acordo com os seguintes artigos dos estatutos:

**Conselho Geral Independente**

Artigo 11.º Competências do conselho geral independente

*1. Compete ao Conselho Geral Independente:*

*a) Eleger, de entre os seus membros, o presidente;*

*b) Escolher os membros do Conselho de Administração, de acordo com um projeto estratégico para a sociedade proposto por estes, estando a designação do membro responsável pela área financeira sujeita a parecer prévio e vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças;*

*c) Definir e divulgar publicamente as linhas orientadoras para a sociedade às quais se subordina o processo de escolha do Conselho de Administração e do respetivo projeto estratégico para a sociedade;*

*d) Indigitar os membros do Conselho de Administração, nos termos previstos nos presentes estatutos;*

*e) Propor a destituição dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 23.º;*

*f) Supervisionar e fiscalizar a ação do Conselho de Administração no exercício das suas funções, no âmbito do cumprimento do projeto estratégico para a sociedade assumido perante si;*

g) *Proceder anualmente à avaliação do cumprimento do projeto estratégico para a sociedade e à sua conformidade com o contrato de concessão, ouvido o conselho de opinião, e atendendo à auditoria anual promovida pelo conselho regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, devendo esta avaliação ser obrigatoriamente objeto de ampla divulgação pública;*

h) *Proceder à avaliação intercalar do cumprimento do projeto estratégico para a sociedade através de relatórios semestrais, devendo estes relatórios ser obrigatoriamente objeto de ampla divulgação pública;*

i) *Emitir parecer sobre a criação de novos serviços de programas da sociedade ou alterações significativas aos serviços de programas já existentes;*

j) *Emitir parecer sobre a estratégia da sociedade no que diz respeito às suas obrigações legais de investimento em produção audiovisual e cinematográfica independente, o qual deve ser obrigatoriamente objeto de ampla divulgação pública;*

k) *Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas por lei, pelo contrato de concessão ou pela Assembleia Geral.*

*2. O Conselho Geral Independente não tem poderes de gestão sobre as atividades da sociedade.*

#### Artigo 12.º Presidente

*1. Compete ao presidente do Conselho Geral Independente:*

a) *Convocar e presidir às reuniões do Conselho Geral Independente;*

b) *Promover a divulgação dos relatórios e deliberações do Conselho Geral Independente que devam ser divulgados nos termos do artigo anterior;*

c) *Representar o Conselho Geral Independente.*

*2. Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente é substituído por um dos vogais do Conselho Geral Independente por si designado.*

### **Conselho de Administração**

#### Artigo 24.º Competências

*1. Ao Conselho de Administração compete:*

a) *Assegurar o cumprimento dos objetivos e obrigações previstos nas Leis da Rádio e da Televisão, no contrato de concessão, bem como no projeto estratégico para a sociedade escolhido pelo Conselho Geral Independente*

b) *Colaborar com o Conselho Geral Independente no âmbito das funções deste e colocar à sua disposição os meios para o efeito necessários;*

- c) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;*
  - d) Representar a sociedade em juízo e fora dela, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, à decisão de árbitros;*
  - e) Adquirir, vender ou, por outra forma, alienar ou onerar direitos, incluindo os incidentes sobre bens imóveis ou móveis e participações sociais, sem prejuízo das competências atribuídas nesta matéria à assembleia-geral;*
  - f) Deliberar sobre a obtenção de financiamentos, ressalvados os limites legais e a necessidade de autorização da tutela financeira;*
  - g) Deliberar sobre a constituição de outros fundos, para além do fundo de reserva da competência da assembleia-geral, e sobre as provisões necessárias para prevenir riscos de depreciação ou prejuízos a que determinadas espécies de instalações ou equipamentos estejam particularmente sujeitas;*
  - h) Deliberar sobre a criação e extinção, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, de agências, delegações ou qualquer outra forma de representação social;*
  - i) Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e a regulamentação do seu funcionamento interno, designadamente o quadro de pessoal e a respetiva remuneração;*
  - j) Nomear e destituir os responsáveis pelos conteúdos da programação e da informação, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas neste domínio à Entidade Reguladora para a Comunicação Social;*
  - k) Constituir mandatários, com os poderes que julgue convenientes;*
  - l) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela assembleia-geral.*
- 2. As competências consignadas nas alíneas g), h) e i) devem ser exercidas de acordo com o previsto a esse respeito no projeto estratégico para a sociedade submetido pelo Conselho de Administração do Conselho Geral Independente.*

Artigo 25.º Presidente

- 1. Compete, especialmente, ao presidente do Conselho de Administração:*
- a) Representar o conselho em juízo e fora dele;*
  - b) Coordenar a atividade do Conselho de Administração, convocar e dirigir as respetivas reuniões;*
  - c) Exercer voto de qualidade;*
  - d) Zelar pela correta execução das deliberações do Conselho de Administração.*

*2. Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente é substituído por um dos vogais por si designado.*

### **Conselho de Administração – Mandato 2021/2023**

A distribuição de pelouros pelos membros do Conselho de Administração é de acordo com a Ordem de Serviço nº 3, de 4 de março de 2022, a seguinte:

#### Presidente – Nicolau Fernando Ramos dos Santos

Funções Gerais:

- Relações Institucionais e Arquivo
- Marketing Estratégico e Comunicação
- Cooperação
- Núcleo Museológico e Apoio ao Serviço Público
- Auditoria Interna
- Centro Regional dos Açores
- Informação Televisão
- Informação Rádio
- RTP 3
- RTP Açores
- RDP Açores
- RTP Madeira
- RDP Madeira

#### Vogal – Luísa Maria Coelho Ribeiro

Funções Gerais:

- Financeira
- Recursos Humanos
- Jurídica
- Compras e Património
- Engenharia, Sistemas e Tecnologia
- Planeamento e Controlo de Gestão
- Comercial
- Centro de Produção Norte

Vogal – Hugo Graça Figueiredo

Funções Gerais:

- Centro Regional da Madeira
- Produção
- Emissão
- Desenvolvimento de Conteúdos
- Multimédia
- Direitos e Produção Desportiva
- RTP 1
- RTP 2
- RTP África
- RTP Memória
- RTP Internacional
- Antena 1
- Antena 2
- Antena 3
- RDP África
- RDP Internacional

As delegações de competências são matéria da exclusiva responsabilidade do órgão de administração que pode delegar os seus poderes, para atos específicos, condicionar essa delegação, no tempo, no valor e no conteúdo ou natureza, pelo que é uma realidade dinâmica. Apresentam-se no quadro seguinte os limites materiais das delegações de competências na RTP:

Níveis	Limite inferior	Limite superior	1ª Aprovação	2ª Aprovação
1	0	<= 5.000	Diretor Área	
2	> 5.000	<30.000	Diretor Área	Administração
3	>= 30.000	<=50.000	Diretor Área e Diretor Financeiro	Administração

As ordens de serviço n.º 7 de 20/05/2015, n.º 45 18/12/2015 e n.º 6 de 05/04/2019 explicitam e detalham as delegações de competências.

**8. Funcionamento do Conselho Geral e de Supervisão<sup>3</sup> e do Conselho de Administração:**

a) *Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas<sup>4</sup>;*

De acordo com os seguintes artigos dos estatutos:

Artigo 17º Reuniões e deliberações

*1 O conselho geral independente reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu presidente, por sua própria iniciativa ou por solicitação da maioria dos seus membros.*

*2 As reuniões do conselho geral independente realizam-se nas instalações da sociedade, podendo, no entanto, ter lugar noutro local previamente fixado pelo presidente.*

*3 O conselho geral independente considera-se validamente constituído e em condições de deliberar, desde que esteja presente a maioria dos seus membros.*

Durante o ano 2022, tiveram lugar 21 reuniões, com uma assiduidade média dos seus membros de 98%, tendo sido todas as ausências justificadas.

- José Carlos Vieira de Andrade - 21 presenças em 21 reuniões previstas (assiduidade de 100%)
- Alberto Arons Braga de Carvalho - 20 presenças em 21 reuniões previstas (assiduidade de 95%)
- Ana Margarida Tabora Duarte Martins de Carvalho- 21 presenças em 21 reuniões previstas (assiduidade. de 100%)
- Maria Helena Costa de Carvalho e Sousa - 20 presenças em 21 reuniões previstas (assiduidade de 95%)
- Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares – 21 presenças em 21 reuniões previstas (assiduidade. de 100%)
- Maria Manuela de Macedo Pinho e Melo - 20 presenças em 21 reuniões previstas (assiduidade. de 95%).

Artigo 26º Reuniões

*1 O conselho de administração deve fixar as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias e reunir extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente, por sua própria iniciativa ou a solicitação de dois administradores.*

---

<sup>3</sup> Deve ser ajustado ao modelo de governo adotado.

<sup>4</sup> A informação poderá ser apresentada sob a forma de um quadro.

2 O conselho de administração não pode deliberar sem os votos presenciais da maioria dos seus membros em efetividade de funções, salvo por motivo de urgência reconhecido pelo presidente, caso em que os votos podem ser expressos por correspondência ou por procuração outorgada a outro administrador.

3 As deliberações do conselho de administração constam sempre de ata e são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes, tendo o presidente, ou quem legalmente o substitua, voto de qualidade.

O Conselho de Administração em 2022, reuniu regularmente 47 vezes, com representatividade de 100% dos seus membros em todas elas.

b) *Cargos exercidos em outras empresas:*

Conforme disposto nos estatutos da RTP:

Artigo 10.º Incompatibilidades

*Não podem ser membros do conselho geral independente:*

a) *Membros em funções dos demais órgãos sociais da sociedade;*

b) *Titulares ou membros de órgãos de soberania eleitos por sufrágio direto e universal, membros do Governo, representantes da República para as regiões autónomas, titulares dos órgãos de governo próprios das regiões autónomas, deputados ao Parlamento Europeu e presidentes de câmara municipal;*

c) *Membros em funções de conselhos de administração de empresas públicas;*

d) *Personalidades que exerçam funções que estejam em conflito de interesses com o exercício de funções no conselho geral independente, entendendo-se como tal que do exercício dessas funções possa resultar prejuízo ou benefício, direto ou indireto, para a pessoa em causa ou interesses que represente.*

Nenhum membro do **Conselho de Administração** da RTP exerce cargos em simultâneo em outras empresas.

Mandato 2021/2023

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime [Público/Privado]
Nicolau Fernando Ramos dos Santos	n.a.	n.a.	n.a.
Hugo Graça Figueiredo	n.a.	n.a.	n.a.
Lúisa Maria Coelho Ribeiro	n.a.	n.a.	n.a.

c) *Avaliação de desempenho dos administradores executivos*

De acordo com a avaliação de desempenho consagrada no Estatuto do Gestor Público, artigo n.º 6 do DL n.º 71/2007 de 27 de março de 2007 (alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, pela DL n.º 8/2012 de 18 de janeiro de 201, pela Rect. n.º 2/2012, de 25/012, e pela DL n.º 39/2016, de 28/07):

1. *O desempenho das funções de gestão deve ser objeto de avaliação sistemática, tendo por parâmetros os objetivos fixados nas orientações previstas no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, ou decorrentes do contrato de gestão, bem como os critérios definidos em Assembleia Geral.*

2. *Nas entidades públicas empresariais, a avaliação do desempenho compete aos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pelo respetivo sector de atividade.*

3. *Nas restantes empresas, a avaliação do desempenho implica proposta do acionista único ou maioritário a formular em Assembleia Geral.*

Posto que não está em vigor qualquer contrato de gestão, não estão definidos critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho.

No que refere a avaliação os estatutos estabelecem:

Artigo 11.º Competências do conselho geral independente

1 - *Compete ao conselho geral independente:*

...

g) *Proceder anualmente à avaliação do cumprimento do projeto estratégico para a sociedade e à sua conformidade com o contrato de concessão, ouvido o conselho de opinião, e atendendo à auditoria anual promovida pelo conselho regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, devendo esta avaliação ser obrigatoriamente objeto de ampla divulgação pública;*

h) *Proceder à avaliação intercalar do cumprimento do projeto estratégico para a sociedade através de relatórios semestrais, devendo estes relatórios ser obrigatoriamente objeto de ampla divulgação pública;*

Artigo 32.º Competência

1 - *Compete ao conselho de opinião:*

...

d) *Pronunciar-se, para efeitos da avaliação prevista na alínea g) do artigo 11.º, sobre o cumprimento do serviço público de rádio e de televisão, tendo em conta as respetivas*

*bases gerais da programação e planos de investimento, e ouvidos os responsáveis pelos conteúdos da programação e informação da sociedade e os diretores dos centros regionais da sociedade;*

...

Compete ao **Conselho Geral Independente**, proceder anualmente à avaliação do cumprimento do projeto estratégico para a sociedade e à sua conformidade com o contrato de concessão:

- Relatório de Avaliação Intercalar do Cumprimento do Projeto Estratégico para a RTP – 1º semestre de 2022
- Relatório de Avaliação Intercalar do Cumprimento do Projeto Estratégico para a RTP – 1º semestre de 2021
- Relatório de Avaliação do Cumprimento do Projeto Estratégico para a RTP – 2020
- Relatório de Avaliação Intercalar do Cumprimento do Projeto Estratégico para a RTP – 1º semestre de 2020
- Relatório de Avaliação do Cumprimento do Projeto Estratégico para a RTP – 2019
- Relatório de Avaliação Intercalar do Cumprimento do Projeto Estratégico para a RTP – 1º semestre de 2019
- Relatório de Avaliação do Cumprimento do Projeto Estratégico para a RTP – 2018
- Relatório de Avaliação Intercalar do Cumprimento do Projeto Estratégico para a RTP – 1º Semestre de 2018
- Relatório de Avaliação do Cumprimento do Projeto Estratégico para a RTP – 2017
- Relatório de Avaliação Intercalar do Cumprimento do Projeto Estratégico para a RTP – 1º Semestre de 2017
- Relatório de Avaliação do Cumprimento do Projeto Estratégico para a RTP – 2016
- Relatório de Avaliação Intercalar do cumprimento do Projeto Estratégico para a RTP do 1º semestre de 2016
- Relatório de Avaliação do Cumprimento do Projeto Estratégico para a RTP – 2015
- Relatório de Avaliação Intercalar do Cumprimento do Projeto Estratégico para a RTP do 1º semestre de 2015

<http://media.rtp.pt/empresa/orgaos-sociais/relatorios-intercalares/>

d) *Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão*

Não existem comissões no órgão de **administração** da RTP.

Não existem comissões especializadas a título permanente, mas podem funcionar no âmbito de projetos específicos. Existem, no entanto, e nos termos da Lei, Comissão de

Trabalhadores e Conselhos de Redação que são ouvidos e consultados pelos órgãos de gestão.

Não existem comissões no órgão de **supervisão** da RTP.

## D. Fiscalização

### 1. Órgão de fiscalização

A fiscalização da sociedade é exercida por um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas que não seja membro daquele órgão, todos eleitos em assembleia-geral, este último mediante proposta do Conselho Fiscal.

Com o referido anteriormente neste relatório, e de acordo com o disposto nos art.º 7º, nº2 dos Estatutos da empresa, os membros dos órgãos sociais, com exceção dos membros do Conselho Geral Independente, exercem as suas funções por mandatos de três anos, com possibilidade de renovação. No mesmo documento, pelo art.º 28º, nº2 pode ler-se que o Conselho Fiscal é composto por um máximo de três membros efetivos, sendo um dos quais obrigatoriamente designado sob proposta da Direção-Geral de Tesouro e Finanças (DGTF).

### 2. Composição do Conselho Fiscal

#### **Conselho Fiscal – Mandato 2021/2023**

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data
2021-2023	Presidente	Victor Maurílio Silva Barros	DUE	01/06/2021
2021-2023	Vogal Efetivo (1)	Lídia Vasco Antunes	DUE	01/06/2021
2021-2023	Vogal Efetivo (2)	José Carlos Rebelo Simões	DUE	01/06/2021

Número estatutário mínimo e máximo de membros – [3] / [3]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

### 3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal

#### **Conselho Fiscal – Mandato 2021/2023**

Presidente: Victor Maurílio Silva Barros

Habilitações Académicas:

- PhD em Gestão com especialização em Finanças pelo ISEG - Universidade de Lisboa (2016)
- Mestrado em Finanças pelo ISEG - Universidade de Lisboa (2011)
- Licenciatura em Gestão pela Universidade da Madeira (2007)

Certificações e Formação Complementar:

- CFA® *charterholder* pelo CFA Institute (desde 2019)
- Contabilista Certificado pela Ordem dos Contabilistas Certificados (desde 2011)
- Curso executivo em 'Advanced Valuation' na New York University - Stern School of Business (2022E)
- Curso em 'Leadership Development Program' pela P4S (2021)
- 'Programa Avançado para Administradores não Executivos' pelo Instituto Português de *Corporate Governance* (2020)
- Curso em 'Forensic Accounting and Fraud Examination' na West Virginia University (2014)
- Pós-graduação em Fiscalidade Regional e Internacional pela UMa (2007)
- Formação académica complementar pela ESADE Business School (2019), University of Bern (2014), WHU – Otto Beisheim School of Management (2014), Wayne State University (2013) e Tilburg University (2012)

Experiência profissional:

- Professor Auxiliar de Finanças no ISEG – Universidade de Lisboa (desde 2016)
- Presidente do Conselho Fiscal na RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (desde 2021)
- Administrador Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria na Inapa – Investimentos, Participações e Gestão, S.A. (desde 2019)
- Vogal do Conselho Fiscal no IDEFE / ISEG *Executive Education* (desde 2017)
- Assistente Convidado no ISEG – Universidade de Lisboa (2013–2016)
- Investigador no ADVANCE/CSG – Investigação em Ciências Sociais e Gestão (desde 2011)

Vogal: Lúcia Vasco Antunes

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão – Universidade Técnica de Lisboa, 1985.

Experiência profissional:

- Chefe de equipa multidisciplinar da Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria (desde 2010).
- Auditora Independente do Sorteio "Fatura da Sorte" (2014 a 2018).
- Adjunta do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XII Governo Constitucional (1993 a 1995).
- Inspetora da Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria (desde 1987).
- Funções no departamento financeiro de grupo empresarial privado (1981 a 1987).

Outras atividades:

- Consultora e formadora no âmbito de programa de cooperação e assistência técnica em auditoria fiscal com a República de Moçambique (desde 2011).
- Representante da IGF no acompanhamento de Missões Comunitárias dos Recursos Próprios Tradicionais e do Recurso Próprio IVA (desde 2011).

Vogal: José Carlos Rebelo Simões

Habilitações Académicas:

- Licenciatura de Economia no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (ISEG-UTL) em 1997.

Habilitações complementares:

- Contabilista certificado
- Estágio e curso de revisor oficial de contas
- Curso internacional de Telecomunicações na “AA – Telecommunications Business School em Engham (Londres)”.

Experiência profissional:

- 2015 - ...: Diretor de Contabilidade e auditoria do Grupo Procme
- 2012- 2014: Diretor Financeiro da Eletromar Ltda – Filial da Hager Group (Rio de Janeiro, Brasil)
- 2006 – 2012: Diretor Financeiro da Hager Portugal
- 2003 – 2005: Controller e manager de operações da Hewlett-Packard Portugal
- 1997 – 2003: Manager de auditoria na Deloitte & Touche participando em auditorias essencialmente nos seguintes setores: Telecomunicações, Media, Construção Civil, Imobiliário, Hotelaria, Comercialização automóvel, Vendas por correspondência e Editoras e Livreas

Suplente: Maria Fernanda Joanaz da Silva Martins

**4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo**

A contratação de serviços adicionais ao auditor externo é precedida de parecer prévio do Conselho Fiscal, o qual é vinculativo para a decisão de contratação pelo órgão de gestão, conforme previsto na Lei.

**5. Outras funções dos órgãos de fiscalização**

Parecer sobre o relatório de cumprimento das obrigações de serviço público de televisão e do projeto estratégico.

**6. Membros do Conselho Fiscal**

(n.º 5 do artigo 414.º do CSC)

Os membros do Conselho Fiscal cumprem os requisitos de independência do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, posto que não estão associados a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

a) Não serem titulares ou atuarem em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade; b) Não terem sido reeleitos por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

**7. Funcionamento do Conselho Fiscal:**

a) *Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:*

O Conselho Fiscal realizou 14 reuniões em 2022:

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
1	Sede RTP	Membros do CF	Não se verificaram ausências
7	Meios telemáticos	Membros do CF	Não se verificaram ausências
1	Meios telemáticos	Membros do CF e ROC	Não se verificaram ausências
1	Meios telemáticos	Membros do CF e Auditor Externo	Não se verificaram ausências
1	Sede RTP	Membros do CF, ROC e Auditor Externo	Não se verificaram ausências
1	Meios telemáticos	Membros do CF, membro do Conselho de Administração, Diretora de Planeamento e Controlo de Gestão e Diretor Financeiro	Não se verificaram ausências
1	Meios telemáticos	Membros do CF e Diretora de Planeamento e Controlo de Gestão	Não se verificaram ausências
1	Meios telemáticos	Membros do CF e Diretora Jurídica	Não se verificaram ausências

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes*

Victor Maurílio Silva Barros, Professor Auxiliar de Finanças no ISEG – Universidade de Lisboa (desde 2016); Administrador Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria

na Inapa – Investimentos, Participações e Gestão, S.A. (desde 2019); e Vogal do Conselho Fiscal no IDEFE / ISEG Executive Education (desde 2017)

Lídia Vasco Antunes, chefe de equipa multidisciplinar da Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria (desde 2010).

Não sendo a RTP, SA um grupo empresarial, a resposta dada pelos membros do Conselho Fiscal, referem-se exclusivamente a cargos e atividades relevantes fora da RTP, SA.

## **E. Revisor Oficial de Contas (ROC)**

### **1. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC)**

Desde 1 de julho de 2014

- SROC: Sociedade Oliveira Reis & Associados, SROC  
Representada: Pedro Manso  
Suplente: não nomeado
- Número de inscrição na OROC: 1421 e CMVM: 329
- Número de anos que exerce funções junto da sociedade: 2 anos

### **2. Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa**

De acordo com o n.º 2, do artigo 54º do DL n.º 224/2008, de 20 de Novembro, Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nas entidades de interesse público o período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos.

### **3. Número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa**

A competência da nomeação do revisor de contas é exclusiva da Assembleia Geral e do seu acionista único, o qual deliberou nomear um novo Revisor Oficial de Contas em julho de 2014, para completar o mandato de 2012 a 2015. Este Revisor Oficial de Contas exerce a função desde a data de nomeação.

## Rádio e Televisão de Portugal, SA

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma <sup>(1)</sup>	Data	Contratada		
2012-2015	SROC	Sociedade Oliveira Reis & Associados, SROC	23	329	DUE	30/07/2014		n.a.	8
	ROC	Representada: Pedro Manso	1421						

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

Nome	Remuneração Anual 2022(€)
	Bruta
Sociedade Oliveira Reis & Associados, SROC	25.650
	25.650

#### 4. Descrição de outros serviços prestados

A SROC não presta quaisquer serviços distintos dos serviços de revisão legal de contas.

## F. Conselho Consultivo

### 1. Composição

Não aplicável à RTP.

## G. Auditor Externo

### 1. Auditor externo designado e do sócio ROC

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2022 (€)
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
Deloitte & Associados, SROC S.A. representada por Nuno Cabaço Silva	43	20161389	2022	3 anos	49.500
					49.500

### 2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC

Em 2022 a RTP lançou uma consulta com pré-qualificação ao mercado para seleção do auditor para os próximos dois anos, tendo sido selecionado o mesmo auditor externo para os exercícios de 2022, 2023 s 2024. A RTP está consciente das disposições da Lei n.º 148/2015

de 9 de setembro, nomeadamente que o disposto nessa Lei apenas é aplicável ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas e não à auditoria externa.

**3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados para a empresa**

Em 2022, não foram prestados serviços distintos dos de auditoria pelo auditor externo.

**4. Montante da remuneração anual paga pela empresa em relação de domínio ao auditor e a outras pessoas pertencentes à mesma rede<sup>5</sup>:**

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas (2021 e 1ª tranche 2022)	74.750 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0 €	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	0 €	0%
Total pago pela entidade à SROC	74 750 €	100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	€	%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	€	%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	€	%
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	€	%

**Nota:** deverá indicar-se o valor dos honorários envolvidos recebidos pelos trabalhos e a percentagem sobre os honorários totais faturados pela empresa à empresa/grupo.

<sup>5</sup> Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da alínea p) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, alterada pela Lei n.º 35/2018, de 20 de Julho.

## VI. Organização Interna

### A. Estatutos e Comunicações

#### 1. *Regras aplicáveis à alteração dos estatutos*

De acordo com o artigo 2.º da Lei 39/2014, que aprovou a segunda alteração aos Estatutos da RTP, o n.º 6, do artigo 1º, da Lei 8/2007 foi revisto, dispondo que as disposições estatutárias relativas à composição, designação, inamovibilidade e competências do Conselho Geral Independente, à composição, designação, destituição e competências do Conselho de Administração, às competências dos diretores de programação e de informação, ao Conselho de Opinião, aos provedores do ouvinte e do telespectador e ao acompanhamento parlamentar da atividade da Rádio e Televisão de Portugal, S. A., apenas podem ser alteradas por lei.

#### 2. *Meios e política de comunicação de irregularidades*

As principais políticas de comunicação de irregularidades constam de regulamentação interna, designadamente no Código de Ética e Conduta (<https://www.rtp.pt/codigodeetica>), bem como dos meios tradicionais de comunicação (notas internas, emails e cartas) dirigidas ao Conselho de Administração.

#### 3. *Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas*

Os órgãos dirigentes da empresa são sensíveis à gestão do risco, e do controlo interno, o que naturalmente inclui a temática da fraude e a sua prevenção. Para além do cumprimento da legislação em vigor específica, salientamos a manutenção do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas ([www.rtp.pt/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao](http://www.rtp.pt/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao)), e no âmbito da regulamentação interna, o Código de Ética e Conduta da RTP.

Considera-se relevante a promoção de ações de formação ministradas pelo Centro de Formação da RTP e/ou em parceria com instituições de reconhecido mérito, designadamente sobre as temáticas da cultura da gestão pelo controlo interno e da ética e conduta organizacional, bem como pelo encorajamento da denúncia de situações que configurem ou possam configurar atos fraudulentos ou outro tipo de ilícitos. O Código de Ética e Conduta, prevê os canais disponíveis na empresa que poderão ser acionados para reportar qualquer situação de incumprimento prevista no presente Código ([www.rtp.pt/código-de-ética-e-de-conduta](http://www.rtp.pt/código-de-ética-e-de-conduta)).

Os sistemas de informação aplicacionais que a RTP dispõe permitem, de forma integrada, a manutenção de um elevado nível de controlo transaccional e do fluxo da informação.

Por outro lado, são consideradas nos planos de auditoria interna preocupações sobre os controlos preventivos do risco de fraude bem como auditorias analíticas de natureza detetiva.

## **B. Controlo interno e gestão de riscos**

### **1. Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa**

O sistema de controlo interno existente tem permitido manter protegidos os investimentos e os ativos da empresa, o que evidencia a sua robustez e compatibilidade com a dimensão e complexidade da empresa. Como mais relevantes, destacamos as políticas e procedimentos relacionados com revisões de desempenho, o processamento da informação, os controlos físicos e a segregação de funções.

Numa perspetiva de evolução contínua, considerando a multiplicação, complexidade e sofisticação dos processos integrantes dos sistemas de informação e operação da empresa, também os modelos e instrumentos que suportam o sistema de controlo interno e de gestão de riscos, são preocupação permanente dos vários níveis de responsabilidade pela gestão da empresa.

### **2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco**

O Gabinete de Auditoria Interna da RTP está na dependência hierárquica direta do Presidente do Conselho de Administração.

A gestão de riscos é da responsabilidade do Conselho de Administração, gerida em articulação com as equipas de gestão das várias estruturas da empresa. Tem como objeto a identificação, avaliação e gestão das incertezas e ameaças que possam afetar a prossecução do plano e cumprimento dos objetivos estratégicos, operacionais e financeiros da empresa.

### **3. Plano estratégico e política de risco da empresa, definição de níveis de risco e medidas adotadas**

De acordo com o novo modelo de governo, o projeto estratégico apresentado pelo Conselho de Administração ao Conselho Geral Independente, está disponível no sítio da internet da RTP (<https://media.rtp.pt/empresa/orgaos-sociais/projeto-estrategico-rtp/>).

No projeto estratégico para a RTP 2021-2023 identificam-se os seguintes riscos e desafios:

- Informação: mundo em fragmentação acelerada e cada vez mais polarizado; conteúdos informativos manipulados ou falsos são um fenómeno em crescimento;

- Jovens: mudanças de hábitos e gostos nos segmentos mais jovens processam-se a ritmos muito acelerados;
- Cultura: defesa e desenvolvimento da cultura e das indústrias criativas;
- Proximidade: Portugal é um país de pequenas dimensões, mas com uma grande diversidade geográfica, histórica e cultural, à qual acrescem as implicações sociais e económicas resultantes do passado e da presença na União Europeia;
- Inclusão, Diversidade, Igualdade: tornar a sociedade mais tolerante, inclusiva e aberta;
- Consumo Digital: cumprir a missão do serviço público de media, de forma universal e para todos os públicos é cada vez mais difícil devido à crescente proliferação de formas de consumir os conteúdos.

*Para responder de forma eficaz e eficiente aos grandes desafios que apresenta a comunicação social na sociedade atual, bem como os objetivos inerentes ao serviço público de media, torna-se crítico que a RTP tenha o enquadramento e ferramentas adequados.*

*A RTP terá que ter os meios técnicos adequados que lhe permitam produzir, emitir e distribuir televisão e rádio e digital com elevada qualidade, para recuperar de uma situação de obsolescência tecnológica significativa e capturar as novas oportunidades nas plataformas digitais. As respostas aos desafios de evolução passam também por ter recursos humanos motivados e envolvidos, com as competências adequadas às novas formas de trabalho, produção, emissão e distribuição de conteúdos em multiplataforma.*

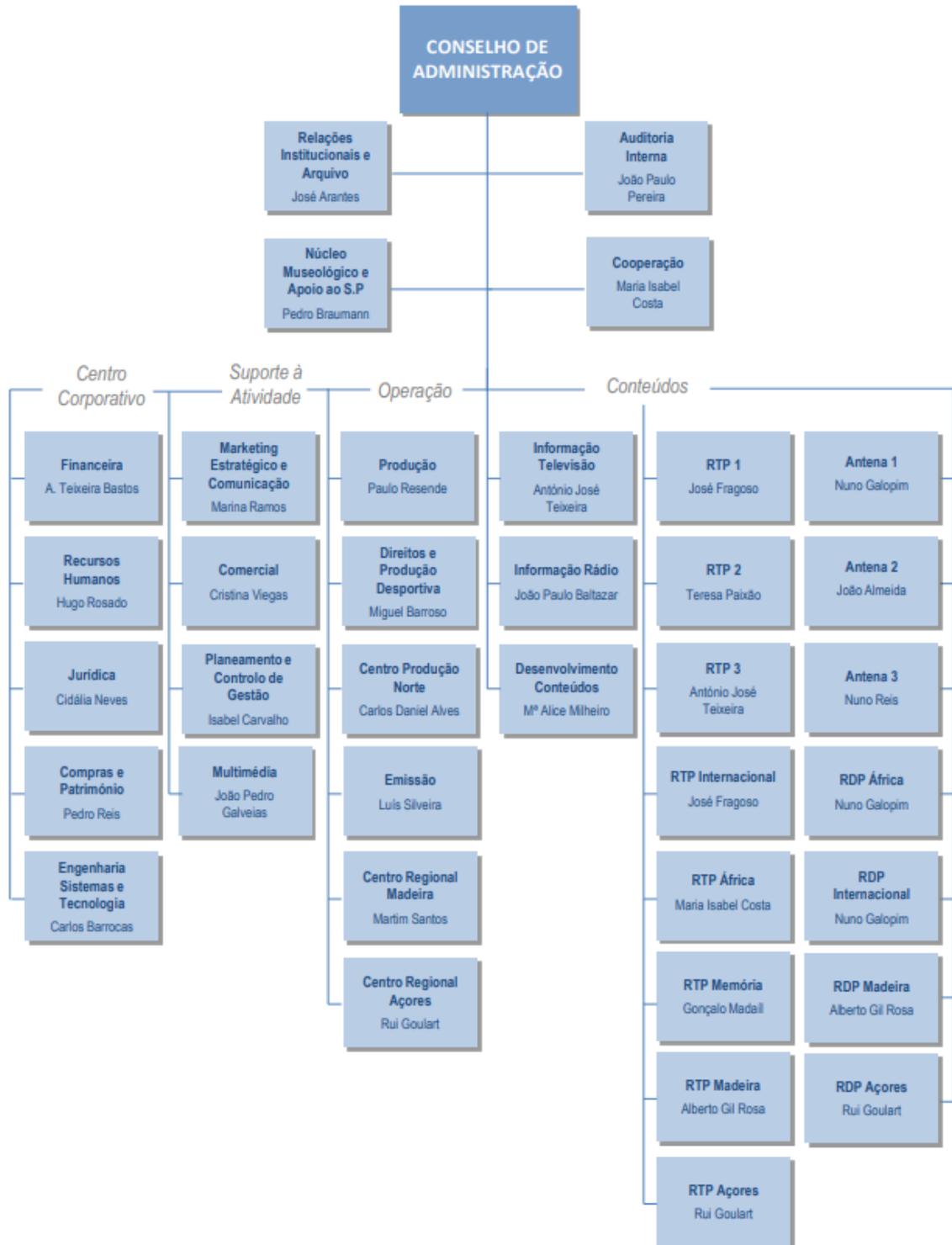
Como principais medidas a adotar constam no projeto estratégico as seguintes:

1. rigor, pluralismo e modernidade na informação;
2. mais qualidade e inovação nos conteúdos;
3. estar mais perto e ser mais relevante para todos os públicos;
4. investir em tecnologia digital multiplataforma;
5. a organização em sintonia com a atualidade.

#### **4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional**

As relações de dependência hierárquicas e/ou funcionais da estrutura orgânica da empresa, estão expressas no seu modelo de governo e organograma, ambos publicados no sítio da internet da RTP (<http://media.rtp.pt/empresa/rtp/organograma-2/>).

Rádio e Televisão de Portugal, SA



Para com os restantes órgãos sociais, Conselho de Opinião, Conselho Fiscal e Conselho Geral Independente, não existe qualquer subordinação hierárquica, unicamente poderes que estão consignados nos estatutos.

Artigo 32.º Competências do Conselho de Opinião

1 - *Compete ao Conselho de Opinião:*

a) *Indigitar para o Conselho Geral Independente duas personalidades que, não sendo membros do Conselho de Opinião, nem o tendo sido no mandato anterior, tenham reconhecido mérito e qualificações para o exercício das funções próprias daquele conselho geral nos termos do n.º 1 do artigo 14.º;*

b) *Apreciar os planos de atividade e orçamento relativos ao ano seguinte, bem como os planos plurianuais da sociedade;*

c) *Apreciar o relatório e contas da sociedade;*

d) *Pronunciar-se, para efeitos da avaliação prevista na alínea g) do artigo 11.º, sobre o cumprimento do serviço público de rádio e de televisão, tendo em conta as respetivas bases gerais da programação e planos de investimento, e ouvidos os responsáveis pelos conteúdos da programação e informação da sociedade e os diretores dos centros regionais da sociedade;*

e) *Apreciar a atividade da sociedade no âmbito da cooperação com os países de expressão portuguesa e do apoio às comunidades portuguesas no estrangeiro;*

f) *Emitir parecer sobre as iniciativas legislativas com incidência no serviço público de rádio e de televisão;*

g) *Emitir parecer sobre o contrato de concessão a celebrar com o Estado, designadamente quanto à qualificação das missões de serviço público;*

h) *Emitir, após audição pelo Conselho de Administração, parecer sobre a criação de quaisquer entidades que tenham como objetivo o acompanhamento da atividade do serviço público de rádio ou de televisão;*

i) *Eleger, de entre os seus membros, o presidente;*

j) *Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que os órgãos sociais entendam submeter-lhe a parecer;*

k) *Emitir parecer vinculativo sobre as personalidades indigitadas para os cargos de provedores do telespectador e do ouvinte.*

2 - *Os órgãos sociais da sociedade, assim como os responsáveis pelas áreas da programação e da informação, devem colaborar com o Conselho de Opinião na prossecução das suas competências.*

Artigo 29.º Competências do Conselho Fiscal

*Para além das competências estabelecidas na lei, cabe, em especial, ao Conselho Fiscal:*

- a) *Examinar, sempre que o julgue conveniente, e, pelo menos, uma vez por mês, as contas da sociedade;*
- b) *Emitir parecer sobre o plano de atividades e orçamento e relatório de gestão e contas;*
- c) *Pedir a convocação extraordinária da assembleia geral sempre que o entenda necessário;*
- d) *Solicitar ao Conselho de Administração a apreciação de qualquer assunto que entenda dever ser ponderado no âmbito das suas competências;*
- e) *Pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.*

Artigo 11.º Competências do Conselho Geral Independente

1 - *Compete ao Conselho Geral Independente:*

- a) *Eleger, de entre os seus membros, o presidente;*
- b) *Escolher os membros do Conselho de Administração, de acordo com um projeto estratégico para a sociedade proposto por estes, estando a designação do membro responsável pela área financeira sujeita a parecer prévio e vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças;*
- c) *Definir e divulgar publicamente as linhas orientadoras para a sociedade às quais se subordina o processo de escolha do Conselho de Administração e do respetivo projeto estratégico para a sociedade;*
- d) *Indigitar os membros do Conselho de Administração, nos termos previstos nos presentes estatutos;*
- e) *Propor a destituição dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 23.º;*
- f) *Supervisionar e fiscalizar a ação do Conselho de Administração no exercício das suas funções, no âmbito do cumprimento do projeto estratégico para a sociedade assumido perante si;*
- g) *Proceder anualmente à avaliação do cumprimento do projeto estratégico para a sociedade e à sua conformidade com o contrato de concessão, ouvido o Conselho de Opinião, e atendendo à auditoria anual promovida pelo conselho regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, devendo esta avaliação ser obrigatoriamente objeto de ampla divulgação pública;*
- h) *Proceder à avaliação intercalar do cumprimento do projeto estratégico para a sociedade através de relatórios semestrais, devendo estes relatórios ser obrigatoriamente objeto de ampla divulgação pública;*
- i) *Emitir parecer sobre a criação de novos serviços de programas da sociedade ou alterações significativas aos serviços de programas já existentes;*

*j) Emitir parecer sobre a estratégia da sociedade no que diz respeito às suas obrigações legais de investimento em produção audiovisual e cinematográfica independente, o qual deve ser obrigatoriamente objeto de ampla divulgação pública;*

*k) Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas por lei, pelo contrato de concessão ou pela assembleia geral.*

*2 - O Conselho Geral Independente não tem poderes de gestão sobre as atividades da sociedade.*

#### **5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos**

Para além dos responsáveis de cada direção (gestores dos processos) a avaliação da gestão do risco é também exercida pelo órgão de auditoria interna e periodicamente, por auditorias externas, quer por empresas de especialidade.

#### **6. Principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos)**

A RTP tem identificados e sistematizados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas (publicado no sítio da internet da RTP: [www.rtp.pt/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao](http://www.rtp.pt/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao), os principais riscos com aquela natureza, bem como as medidas implementadas e/ou em curso de implementação tendentes à sua eliminação, transferência ou mitigação e a respetiva cadeia de responsabilidade, bem como a periodicidade de controlo ou auditoria para cada um desses riscos.

Em 2018, a RTP deu cumprimento ao dever de implementar o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), diploma que veio introduzir um novo regime em matéria de proteção de dados pessoais. Para além do reforço da proteção jurídica dos direitos dos titulares dos dados, o RGPD estabelece padrões rigorosos de proteção de dados pessoais do ponto de vista tecnológico. Nos anos seguintes, deu-se continuidade ao processo, com aperfeiçoamento e consolidação dos procedimentos e políticas de privacidade estabelecidas.

#### **7. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos**

No que respeita aos riscos integrantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas da RTP, a metodologia seguida foi a seguinte, em síntese:

- Levantamento das áreas da empresa que, pelas funções que lhe estão cometidas e pela natureza dos processos que gerem, estão mais expostas a estes riscos;
- Identificação e caracterização, dos potenciais riscos, em Matriz de Risco, por unidade orgânica integrante do Plano;

- Classificação dos potenciais riscos segundo uma escala em que é considerado elevado, moderado ou fraco, de acordo com uma ponderação feita entre da probabilidade de ocorrência (alta, média ou baixa) e o impacto previsível (alto, médio e baixo);
- Identificação e notação das medidas de prevenção a adotar, respetivo cronograma e responsáveis pela implementação.

Como instrumento de gestão dinâmico que o Plano é, ficou estabelecido que:

- Os responsáveis das estruturas devem controlar o Plano e propor ao Conselho de Administração atualização, sempre que sejam detetados riscos que importa prevenir;
- A Auditoria Interna analisa a execução do Plano;
- O Conselho de Administração acompanha o controlo periódico do cumprimento das regras estabelecidas pelo Plano e avalia, a cada momento, a exequibilidade do mesmo.

A RTP mantém-se empenhada em aprofundar o modelo de gestão de riscos. Consideramos determinante a adoção de mecanismos de avaliação e gestão geral de riscos assentes em modelo de gestão de riscos integrado e transversal à organização que, de modo estruturado e sistematizado, permita integrar o processo de planeamento estratégico e gestão operacional da empresa, por um lado, e por outro, reforce o compromisso dos colaboradores na adoção da gestão de risco como parte integrante das suas funções, designadamente na identificação, reporte e implementação de medidas e na adoção de comportamentos de mitigação dos riscos.

#### **8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados relativamente ao processo de divulgação de informação financeira**

A empresa é sujeita a auditorias financeiras realizadas pela IGF e por auditor independente nomeado pela ERC, para lá da auditoria externa corrente que também avalia o sistema de controlo interno. No exercício de 2022, não foram evidenciados quaisquer aspetos ou sugestões de melhoria de controlo interno por parte daquelas equipas de auditoria. Os relatórios de auditoria da IGF e da ERC são divulgados publicamente nos respetivos sítios de internet.

Os sítios da ERC e IGF disponibilizam a função pesquisar, no entanto para facilidade de acesso as respetivas hiperligações são:

<http://www.erc.pt/pt/estudos-e-publicacoes/auditorias-ao-servico-publico-de-radio-e-televisao;>

[https://www.igf.gov.pt/publicacoes12/resultados-de-auditorias.aspx.](https://www.igf.gov.pt/publicacoes12/resultados-de-auditorias.aspx)

## C. Regulamentos e Códigos

### 1. *Regulamentos internos e externos*

O n.º 5 do artigo 38.º da Constituição da República Portuguesa incumbe o Estado de garantir a existência e o funcionamento de um serviço público de rádio e de televisão.

A missão e os objetivos do serviço público de televisão e de rádio estão estabelecidos na Lei da Televisão (Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho, alterada pelas Leis n.º 8/2011, de 11 de Abril, n.º 40/2014, de 9 de julho e n.º 78/2015, de 29 de julho e Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro) e na Lei da Rádio (Lei n.º 54/ 2010, de 24 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 38/2014, de 9 de julho e n.º 78/2015, de 29/07), assim como no Contrato de Concessão de Serviço Público de Rádio e de Televisão (celebrado a 6 de março de 2015), para o qual aquela legislação remete a definição dos termos da prestação do serviço. Assim, é o Contrato de Concessão que define pormenorizadamente os objetivos do serviço público e os direitos e obrigações da RTP e do Estado concedente, tanto em termos quantitativos como qualitativos, e os critérios de avaliação do cumprimento do serviço público.

Os Estatutos da RTP, aprovados pela Lei n.º 8/2007, de 14 de fevereiro, foram objeto de duas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8/2011, de 11 de abril e 39/2014, de 9 de junho, sendo que esta última introduziu um novo modelo de governação consubstanciado na criação do Conselho Geral Independente. O referido órgão social tem competências de supervisão e fiscalização interna do cumprimento das obrigações de serviço público de rádio e televisão previstas no Contrato de Concessão, cabendo-lhe escolher o Conselho de Administração e respetivo projeto estratégico para a sociedade, bem como definir as linhas orientadoras às quais o mesmo projeto se subordina, bem como propor ao Estado a destituição dos membros do Conselho de Administração da RTP, entre outras situações gravosas, em caso de incumprimento do contrato de concessão ou verificado o incumprimento do projeto estratégico para a sociedade que assumiram perante si aquando da sua indigitação.

Para o cumprimento das obrigações que estão cometidas à RTP, o Estado garante o financiamento do serviço público de rádio e televisão. Com a alteração à Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto introduzida pelo art.º 167.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro de 2013, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, ficou estabelecido o atual modelo de financiamento baseado unicamente na contribuição para o audiovisual (CAV) e em receitas comerciais próprias (as indemnizações compensatórias foram abolidas a partir de 2013). A referida Lei n.º 30/2003 foi revista pelos Decretos-leis n.ºs 169-A/2005, 230/2007 e 107/2010, pelo art.º 174.º da Lei n.º 66-B/2012, pela Lei n.º 83-C/2013, pela Lei n.º 7-A/2016, pela Lei n.º 42/2016 e pela Lei n.º 114/2017).

No âmbito da legislação referida, e tendo em vista aferir o cumprimento dos objetivos e obrigações do serviço público, a atividade da concessionária está sujeita ao acompanhamento, controle e/ou fiscalização de diversas entidades, tais como a Assembleia

da República, a Entidade Reguladora para a Comunicação Social, o Conselho Geral Independente e o Conselho de Opinião (os dois últimos são órgãos estatutários da empresa). Nos termos do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, o Estado mantém, através dos ministros responsáveis pelas áreas das finanças e da comunicação social, o poder de fiscalização externa do cumprimento do respetivo contrato. Para o efeito, a RTP apresenta anualmente à dupla tutela um Relatório onde se pormenoriza informação sobre o cumprimento do orçamento e das obrigações do serviço público. Os Planos de Atividades e de Investimentos e o Orçamento estão sujeitos à aprovação do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social, após pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião. A Inspeção-Geral de Finanças fiscaliza, no plano financeiro, o cumprimento dos Contratos de Concessão.

A responsabilidade pela seleção e pelos conteúdos dos diversos serviços de programas de rádio e televisão cabe aos respetivos diretores que detêm, dentro das condições financeiras definidas, a exclusiva competência editorial de selecionar e escolher os conteúdos. A sua designação pelo Conselho de Administração depende de parecer prévio e vinculativo da ERC. Sem prejuízo da referida autonomia editorial, os diretores respondem perante a entidade que os designa que, por sua vez, presta contas ao Conselho Geral Independente.

Em matéria de gestão de recursos humanos e às relações entre a empresa e os seus trabalhadores é aplicável o Acordo de Empresa celebrado entre a empresa e os sindicatos representativos do pessoal ao seu serviço, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 36, de 29 de setembro de 2015. Em matéria laboral são ainda aplicáveis as regras relativas ao funcionamento interno publicadas através de ordem de serviço.

A remuneração íliquida dos gestores públicos está ainda sujeita à redução de 5%, introduzida pelo artigo 12º da Lei n.º 12-A/2010, de 27 de fevereiro.

Para além deste quadro legal específico, à RTP, enquanto empresa pública, aplica-se o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei 75-A/2014, de 30 de setembro, e n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que estabelece o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial. A RTP está sujeita ao regime previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março (estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas).

A RTP é, desde 2011, uma «entidade pública reclassificada» (EPR) integrada num subsector da Administração Central (Presidência do Conselho de Ministros) conforme previsto no artigo 2.º, n.º 5, da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada, em anexo à Lei 151/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro e pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto. Assumindo a qualidade de EPR, a RTP encontra-se ao abrigo de um conjunto de regras definidas na LEO.

A RTP é considerada uma entidade adjudicante nos termos e para os efeitos do artigo 2.º, n.º 2, al. a), do Código dos Contratos Públicos, sendo que este diploma legal lhe é aplicável (i) quando o objeto dos contratos a celebrar pela RTP abranja prestações típicas de empreitadas de obras públicas, concessões de obras públicas, concessões de serviços públicos, locações ou aquisições de bens móveis e aquisições de serviços; e (ii) desde que o contrato a celebrar não esteja inserido no conjunto de contratos excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos (nos termos dos artigos 4.º e 5.º, ambos do Código dos Contratos Públicos).

Relevante, também, para a sua atividade, no que se refere a publicidade, e para além do cumprimento das regras constantes do Código da Publicidade, a empresa está inserida num sistema de autodisciplina, cujos princípios orientadores constam de um Código de Conduta (Auto Regulação Publicitária), estando, ainda, vinculada a Acordos de Autorregulação (Menções de Patrocínio e Colocação de Produto/Ajudas à Produção, Concursos com Participação Telefónica).

Toda a documentação referida está disponível no sítio da internet da RTP:

<https://www.rtp.pt/enquadramentojuridico>

Outras hiperligações relevantes do sítio da internet da RTP são as seguintes:

<http://media.rtp.pt/empresa/>

<http://media.rtp.pt/empresa/inf-financeira/informacao-anual/>

<http://media.rtp.pt/empresa/informacao/relatorio-de-sustentabilidade-2/>

<https://www.rtp.pt/codigodeetica>

<http://media.rtp.pt/empresa/rtp/missao/>

## **2. Código de ética e conduta**

*(artigo 47.º do RJSPE)*

O Código de Ética e Conduta, conforme previsto no n.º 4, da cláusula 4.ª do Contrato de Concessão de Rádio e Televisão, está disponível no sítio da RTP: <https://www.rtp.pt/codigodeetica>, possibilitando-se assim o conhecimento por parte de trabalhadores, colaboradores, parceiros comerciais e restante público dos princípios éticos que subjacentes à atividade da empresa.

“No desenvolvimento da nossa atividade consideramos e reconhecemos a nossa responsabilidade perante o Cidadão e em particular para com as entidades interessadas (também designada por “stakeholders”), a quem temos que prestar contas. Esforçamo-nos por integrar os seus interesses e preocupações no nosso desempenho e nas nossas decisões

sem prejuízo dos direitos e deveres deontológicos dos jornalistas. Mantemos uma comunicação permanente com o público através de diversos meios. Asseguramos, através do nosso sítio na internet, o conhecimento público de toda a documentação estatutária necessária à compreensão do modelo societário, de financiamento e de funcionamento da empresa.”...

O Código de Ética e Conduta, de janeiro de 2017, a par de guias editoriais definidos pela RTP, é um documento de referência fundamental, devendo ser observado no desempenho das atividades dos administradores, responsáveis hierárquicos e de todos os trabalhadores e colaboradores externos da empresa, quer em Portugal quer no estrangeiro, sem prejuízo do cumprimento das leis e regulamentos em vigor e de outras normas aplicáveis em virtude das funções concretamente exercidas.

### **3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)**

*(artigo 6.º do RGPC, aprovado pelo DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)*

A empresa cumpre a legislação e a regulamentação em vigor relativa à prevenção da corrupção, designadamente mantém atualizado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, elaborado com base nas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), dirigidas aos órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, ou valores públicos, independentemente da sua natureza, a que sucedeu o Mecanismo Nacional Anticorrupção e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). O Plano atualizado será disponibilizado brevemente para consulta no sítio da internet da RTP.

A hiperligação a estes documentos é a seguinte:

<https://media.rtp.pt/empresa/informacao/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao/>

## **D. Deveres especiais de informação**

### **1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação**

*(alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)*

- a) *Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas;*
- DGTF (Direção Geral do Tesouro e Finanças) /SIRIEF (Sistema Informático de Recolha de Informação Económica e Financeira)
- b) *Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*

- DGTF/SIRIEF
  - DGO (Direção Geral do Orçamento) /SIGO (Sistema de informação de Gestão Orçamental)
  - DGO/SOL (Serviços online da DGO)
- c) *Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*
- DGTF/SIRIEF
  - DGO/SIGO
  - DGO/SOL
- d) *Orçamento anual e plurianual;*
- DGTF/SIRIEF
  - DGO/SIGO
  - DGO/SOL
- e) *Documentos anuais de prestação de contas;*
- DGTF/SIRIEF
  - TRIBUNAL DE CONTAS (TC)
  - Instituto Nacional de Estatística (INE)
- f) *Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.*
- DGTF/SIRIEF
  - DGO

As hiperligações aos sítios da DGTF e DGO são as seguintes:

<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/rtp-radio-e-televisao-de-portugal-sa>

<https://www.dgo.gov.pt/apoioaoservicos/Paginas/Documentacao.aspx?CategoriaDocumentos=Classificadores>

<https://www.dgo.gov.pt/apoioaoservicos/Paginas/Documentacao.aspx?CategoriaDocumentos=Classificadores>

<https://econtas.tcontas.pt/ExtGdoc/Login/Login.aspx>

## 2. **Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência**

(n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE).

A informação acima referida encontra-se disponível no sítio da RTP através dos seguintes relatórios:

- Relatório Cumprimentos das obrigações de serviço público  
<http://media.rtp.pt/empresa/inf-financieira/relatorio-de-servico-publico-relatorio-e-contas/>
- Relatório e Contas  
<http://media.rtp.pt/empresa/inf-financieira/informacao-anual/>
- Relatório de Governo Societário  
<http://media.rtp.pt/empresa/informacao/governosocietario/>
- Relatório de Sustentabilidade  
<http://media.rtp.pt/empresa/informacao/relatorio-de-sustentabilidade-2/>
- Divulgação de informações não financeiras e sobre a atividade
- <http://media.rtp.pt/empresa/informacao/governosocietario/>
- Missão  
<http://media.rtp.pt/empresa/rtp/missao/>

## E. **Sítio na Internet**

### 1. **Endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa**

(artigo 53.º do RJSPE):

- a) *Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;*  
<http://media.rtp.pt/empresa/contactos/gerais/>
- b) *Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;*  
<http://media.rtp.pt/empresa/informacao/estatutos/>
- c) *Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;*
  - Órgãos Sociais  
Conselho Geral Independente  
<http://media.rtp.pt/institucional/orgaos-sociais/conselho-geral-independente/>  
<http://media.rtp.pt/empresa/inf-financieira/informacao-anual/>  
Conselho de Administração  
<http://media.rtp.pt/institucional/orgaos-sociais/conselho-de-administracao/>  
<http://media.rtp.pt/empresa/inf-financieira/informacao-anual/>

Conselho Fiscal

<http://media.rtp.pt/institucional/orgaos-sociais/conselho-fiscal/>

<http://media.rtp.pt/empresa/inf-financieira/informacao-anual/>

- Outros Órgãos

Conselho de Opinião

<http://media.rtp.pt/institucional/orgaos-sociais/conselho-de-opiniao/>

Provedores

<http://media.rtp.pt/empresa/provedores/estatuto-dos-provedores/>

- d) *Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;*

<http://media.rtp.pt/empresa/inf-financieira/informacao-anual/>

- e) *Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*

<https://media.rtp.pt/empresa/inf-financieira/relatorio-de-servico-publico-relatorio-e-contas/>

- f) *Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.*

<http://media.rtp.pt/empresa/inf-financieira/informacao-anual/>

A informação acima mencionada, também se encontra disponível no sítio do SEE:

<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/rtp-radio-e-televisao-de-portugal-sa>

## F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

### 1. **Contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público**

*(n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE)*

Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto - Contribuição para o Audiovisual (financiamento do serviço público de rádio e televisão), alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 169-A/2005, de 3 de Outubro, 230/2007, de 14 de Junho, e 107/2010, de 13 de Outubro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro:

- O financiamento dos serviços públicos de radiodifusão e de televisão é assegurado por meio de cobrança da contribuição para o audiovisual e pelas receitas comerciais dos respetivos serviços;

- As receitas de publicidade do operador que explore a concessão de serviço público de radiodifusão e de televisão devem ficar preferencialmente afetadas ao serviço da dívida e, posteriormente, a novos investimentos ou a constituição de reservas;
- Todas as atividades comerciais do operador que explore a concessão de serviço público de radiodifusão e de televisão têm de ser exercidas nas condições do mercado, devendo, designadamente, qualquer exploração comercial de programas ou venda de espaços publicitários pelo operador ser efetuada a preços de mercado.

A Lei n.º 30/2003 de financiamento do serviço público e suas alterações estão disponíveis em: <http://www.erc.pt/pt/servico-publico>

## **2. Contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável**

*(n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE)*

*Elementos a constar:*

- *Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis;*
- *Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento;*
- *Critérios de avaliação e revisão contratuais;*
- *Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes;*
- *Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício;*
- *Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.*

Os deveres de informação estão explicitados no Contrato de Concessão do serviço Público de Rádio e Televisão disponível em: <https://www.rtp.pt/contrato-de-concessao>

Ao abrigo do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão (CCSP), cláusula 29ª, a RTP elabora anualmente um relatório onde divulga informação sobre:

- O cumprimento do orçamento e das obrigações de serviço público impostas pela lei e pelo CCSP;
- O cumprimento do projeto estratégico aprovado pelo Conselho Geral Independente;
- Indicadores e critérios que permitem aferir os princípios de rigor, proporcionalidade e transparência;
- Observância dos objetivos e das obrigações de serviço público.

Este relatório, para além de referir as ações desenvolvidas na Rádio e Televisão durante o ano, apresenta uma série de indicadores que refletem o desempenho da RTP como concessionária do serviço público, nomeadamente e como exemplos:

- Televisão e Rádio: N.º médio de programas e horas exibidos e respetiva comparação com o exigido no CCSP;
- Receitas de publicidade;
- Audiência anual dos canais RTP;
- Análise de resultados por obrigação de serviço público – ótica financeira;
- Financiamento público-transparência e proporcionalidade.

O Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e do Projeto Estratégico, encontra-se disponível no sítio da Internet da RTP: <https://www.rtp.pt/relatoriodeservicopublico>

A RTP adota metodologias que visam a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes.

Conforme previsto no CCSP, em junho de 2015, foi assinado entre a RTP e a IGF um protocolo cujo objeto é identificar as obrigações de informação da RTP, bem como os respetivos procedimentos de elaboração e recolha, que permitam à IGF o exercício eficaz do controlo financeiro que lhe está cometido pela cláusula 32ª, n.º 1, do Contrato de Serviço Público de Rádio e Televisão (CCSP), em vigor, assinado em 6 de março de 2015. Os objetivos do protocolo são:

- Definição da estrutura do Relatório;
- Definição dos critérios de imputação, seus objetivos e princípios;
- Identificação de todas as fontes de informação utilizadas.

*Os factos acima descritos evidenciam que:*

- a) se elaborou proposta de contratualização da prestação de serviço público, associando metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis, modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento e critérios de avaliação e revisão contratuais,
- b) a proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade,
- c) a proposta cumpre todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

## VII. Remunerações

### A. Competência para a Determinação

#### 1. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

Cabe à Assembleia-Geral deliberar sobre a fixação das remunerações e o montante das senhas de presença a atribuir aos titulares dos demais órgãos sociais.

Ao Conselho de Administração compete estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e a regulamentação do seu funcionamento interno, designadamente o quadro de pessoal e a respetiva remuneração.

A remuneração dos Provedores do ouvinte e do telespectador é fixada pelo Conselho de Administração, que assegura igualmente o pagamento das despesas necessárias ao exercício das suas funções.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Descrição
Conselho Geral Independente	DUE
Conselho de Opinião	DUE, Conselho de Administração
Conselho de Administração	DUE, Diário da República
Conselho Fiscal	DUE
Provedores do ouvinte e do telespectador	Conselho de Administração

Nota: mapa completado e adaptado ao modelo de governo em vigor na empresa.

#### 2. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses

(artigo 51.º do RJSPE)

As despesas de cada membro de órgão societário são aprovadas por um membro distinto desse órgão, ou caso aplicável pelo órgão executivo.

#### 3. Evidenciação do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração de que se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

(artigo 51.º do RJSPE)

Os atuais membros do Conselho de Administração, nomeado a 1 de junho 2021 e a 15 de outubro de 2021, subscreveram as Declarações de Conflito de Interesses nos termos do disposto no nº1 do artigo 52º do DL 133/2013, que foram entregues ao órgão de fiscalização - Conselho Fiscal e à Inspeção Geral de Finanças.

## **B. Comissão de Fixação de Remunerações**

### **1. Composição da comissão de fixação de remunerações**

Não existe comissão de fixação de remunerações na RTP.

## **C. Estrutura das Remunerações**

### **1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização**

#### **Conselho de Administração**

Remuneração apurada de acordo com a metodologia definida na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, publicadas no D.R. 1ª série, de 14 de fevereiro, sem prejuízo do disposto com a aplicação das reduções remuneratórias previstas no artigo 12º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

#### **Concelho Geral Independente**

Valor fixado por deliberação social unânime por escrito de 22 de janeiro de 2018 e por deliberação social unânime por escrito de 6 de novembro de 2020.

#### **Conselho Fiscal**

Valor fixado pela deliberação social unanime por escrito, de 1 de junho de 2021, sujeito às reduções remuneratórias em vigor.

### **2. Modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os de longo prazo da empresa**

Por não estar definido contrato de gestão nem atribuída remuneração variável, tal não é aplicável.

### **3. Componente variável da remuneração, critérios de atribuição e eventual impacto da avaliação de desempenho**

Na medida em que a política de remunerações em vigor não comporta a atribuição de remuneração variável, tal não é aplicável.

### **4. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração e período de diferimento**

Na medida em que a política de remunerações em vigor não comporta a atribuição de remuneração variável, tal não é aplicável.

**5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para atribuição de prémio**

Por não estar, todavia, acordado um contrato de gestão tal não é aplicável.

**6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores**

Na medida em que não existem quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, tal não é aplicável.

**D. Divulgação das Remunerações**

**1. Montante anual da remuneração auferida**

**Conselho de Administração – Mandato 2021/2023**

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
Nicolau Fernando Ramos dos Santos	N	A	5.453	2.181
Hugo Graça Figueiredo	N	A	4.362	1.745
Luísa Maria Coelho Ribeiro	N	A	4.362	1.745

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2022 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Nicolau Fernando Ramos dos Santos	107 910	-	102 515
Hugo Graça Figueiredo	86 328	-	82 012
Luísa Maria Coelho Ribeiro	86 328	-	82 012
			<b>266 539</b>

Nota: O valor da remuneração fixa corresponde ao vencimento + despesas de representação (sem reduções). O valor da remuneração bruta considera redução no valor de 5%, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da empresa	[identificar]	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	[identificar]	Encargo anual da empresa
(Nome)								
Nicolau Fernando Ramos dos Santos	-	-	Segurança Social	24 347	-	1 071	n.a.	n.a.
Hugo Graça Figueiredo	-	-	Segurança Social	19 478	-	3 509	n.a.	n.a.
Luísa Maria Coelho Ribeiro	-	-	Segurança Social	19 478	-	480	n.a.	n.a.
				<b>63 303</b>	<b>-</b>	<b>5 060</b>		

**2. Montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio**

Não existem sociedades em relação de domínio pelo que tal não é aplicável.

**3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios**

Na medida em que não existem quaisquer sistemas de prémios na política de remunerações em vigor, tal não é aplicável.

**4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos**

No exercício de 2022 não foram pagas ou devidas indemnizações a ex-administradores relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

**5. Montante anual da remuneração auferida pelos órgãos de fiscalização e supervisão**

**Mandato 2021/2023**

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2022 (€)
	Bruta
Victor Maurílio Silva Barros	21.375
Lídia Vasco Antunes	16.032
José Carlos Rebelo Simões	16.032
	<b>53.439</b>

Nota: Redução no valor de 5%, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Conselho Geral Independente	Valor pago em 2022 (€)
Senhas de presença	17.500

**6. Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral**

Posto que as funções da Assembleia-Geral têm sido exercidas por meio de deliberações unânimes, o preenchimento do quadro abaixo não é aplicável.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2021 (€)
				Bruta
				[Total]

## VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

### 1. Mecanismos implementados para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas<sup>6</sup> e indicação das transações

A RTP tem participações noutras empresas, sendo as empresas as seguintes:

- Cooperativa do pessoal da TAP (em liquidação)
- NP – Noticias de Portugal Coop. Inform. (participação de 8%)
- Euronews Editorial (participação de 0,62%)
- Europe News Operations (uma ação detida)
- Lusa – Agência de Notícias de Portugal, SA. (participação de 0,03%)

No período em análise não existiram quaisquer transações envolvendo os gestores e pessoas ou entidades relacionadas.

Na eventualidade dessas transações se verificarem as mesmas teriam obrigatoriamente de ser comunicadas ao Revisor Oficial de Contas e ao Conselho Fiscal.

### 2. Informação sobre outras transações:

#### a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

No que respeita às aquisições de bens e serviços, “regidas pelas normas da contratação pública” foi cumprido o enquadramento legal em vigor – Código dos Contratos Públicos e das normas internas vigentes. Ao nível dos sistemas de informação foi mantido o pleno acesso à plataforma eletrónica de negociação adotada, com o lançamento sistemático através da referida plataforma, de todas as aquisições de valor superior a 5.000€, desde que dirigidas a mais que um fornecedor.

#### b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

No período em análise não existiram quaisquer transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

#### c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)

Fornecedor	Valor em euros
ENDESA ENERGIA	2 761 827,90
MEO	10 848 984,99
<b>Total</b>	<b>13 610 812,89</b>

<sup>6</sup> Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC (CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS).

## **IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental**

Os Relatórios de Sustentabilidade da empresa encontram-se disponíveis em:

<http://media.rtp.pt/empresa/informacao/relatorio-de-sustentabilidade-2/>

### **1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas**

As estratégias adotadas e o grau de cumprimento das metas fixadas são descritos anualmente no relatório e contas e no relatório de cumprimento das obrigações de serviço público e do projeto estratégico disponíveis em:

<http://media.rtp.pt/empresa/inf-financeira/informacao-anual/>

<https://media.rtp.pt/empresa/informacao/governosocietario/>

### **2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade**

#### **Aquisição de Grelha**

Ao longo do ano de 2022, através da interação com os responsáveis de grelha, o consequente apoio às suas decisões de gestão, bem como a consolidação dos procedimentos/processos de trabalho, foi cumprido um dos objetivos com a materialização de um controlo de gestão de grelha adequado e alinhado com a estratégia da empresa.

A continuidade da aplicação do método transparente e assertivo da negociação, e a aplicabilidade da segregação de funções – quem escolhe; não negocia- possibilitou atingir, novamente, a meta da redução do custo médio dos programas para todos os serviços de programas, permitindo o cumprimento do objetivo do projeto estratégico, respeitante à observância dos princípios éticos da RTP e à integridade nos processos de compras e prestação de serviços de conteúdos.

O objetivo do controlo de stocks de programas também foi atingido, pela monitorização do stock de programas, de forma regular, e em articulação com a estratégia definida por cada serviço de programas.

#### **Outras Compras**

A área de Aquisições de Bens e Serviços, afetos diretamente a atividades de emissão e de grelha, continuou a acompanhar as atribuições definidas para a área, tendo como principal foco, a pesquisa de potenciais fornecedores.

Tendo como missão conseguir dar a resposta adequada às necessidades de produção, o enfoque principal continuou a ser o de se negociar a melhor proposta, tendo em

conta “preço/qualidade”, e ter como preocupação- base a consulta a um maior número de fornecedores possíveis, aplicando sempre as boas práticas de negociação, no sentido de cumprir os orçamentos anuais.

No que respeita às Compras de Estrutura, sujeitas às normas da contratação pública procurou manter-se a linha de orientação que tem vindo a ser desenvolvida, que visa a melhoria da capacidade de resposta, através da agilização dos processos e da tipificação dos procedimentos, sem prejuízo do estrito cumprimento do enquadramento legal em vigor – Código dos Contratos Públicos e das normas internas vigentes

Com a entrada do regime presencial (2x por semana) vs Teletrabalho, mantiveram-se alguns processos de trabalho criados na sequência da situação epidemiológica, não só dentro da própria equipa, como também com os clientes internos (outras Direções), e melhoraram-se outros.

No ano de 2022, as consultas destinadas (direta ou indiretamente) à prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID -19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma, são residuais, sem qualquer expressão.

Naquilo que são as consultas afetas à estrutura da empresa, sem qualquer relação com a pandemia, houve um decréscimo de consultas realizadas face ao ano anterior, ou seja, realizaram-se 241 procedimentos no total (que comparam com 304 no ano anterior), incluindo 127 Ajustes Diretos, 65 Consultas Prévias e 49 de Concursos Públicos. Este tipo de procedimento teve um aumento de 58% face ao período homólogo.

Dos 49 concursos públicos lançados, 40 estão concluídos ou a decorrer e os restantes 9 encontram-se em fase de elaboração de peças ou em processo de autorização para o seu lançamento. Os processos de compras efetuados por Concursos Públicos registaram as poupanças mais significativas face ao preço base (c. 11%), o que representou em 2022 mais de 330.000€.

De notar que não se incluem nestes números, as aquisições de valores abaixo de 5.000€.

Ao nível dos sistemas de informação manteve-se o pleno acesso de utilização da plataforma eletrónica de negociação adotada para todas as aquisições de valor superior a 5.000€, desde que dirigidas a mais que um fornecedor.

Ao nível da Gestão de Contratos em carteira, atuou-se, quer através da análise dos serviços contratados de forma a identificar as possibilidades de negociações pontuais e/ou rescisão, quer através do acompanhamento do seu cumprimento visando aplicação de penalidades contratuais.

O enfoque, à semelhança de anos anteriores, incidiu ainda sobre:

- Genericamente, nos casos de renovação, em dar cumprimento às imposições legais em vigor através do cumprimento da LOE;

- Sobre os contratos geridos, diretamente, através da análise dos serviços contratados de forma a identificar as possibilidades de negociações pontuais e/ou rescisão, bem como através do acompanhamento do seu cumprimento visando aplicação de penalidades contratuais quando aplicável;
- Indiretamente sobre os contratos da responsabilidade de outras áreas da empresa, em alertar para a oportunidade de abertura de novas consultas, no caso dos contratos de estrutura com prazos de vigência mais antigos;

### **Melhoria contínua**

No decurso do ano de 2022, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, a Área de Melhoria Contínua continuou a desenvolver a sua atividade, visando a melhoria dos processos de trabalho e simplificação dos processos de decisão sendo de salientar a implementação de uma solução digital para a requisição de viaturas de frota, com o objetivo de aumentar a eficiência no processo, reduzir a utilização de papel.

Paralelamente a esta função, esta área continuou a apoiar as candidaturas e a execução de projetos europeus como o “Europa Minha” e o “From Lisbon to Stockholm”. No decurso do ano de 2022, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, a Área de Melhoria Contínua continuou a desenvolver a sua atividade, visando a melhoria dos processos de trabalho e simplificação dos processos de decisão, a identificação de oportunidades de investimento externo, a identificação de oportunidades de redução de custos e a implementação de soluções. O trabalho foi efetuado em teletrabalho misto, com deslocações semanais à RTP.

### **3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial**

a) *Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado*

*(artigo 49.º do RJSPE)*

Conscientes da missão de responsabilidade social corporativa da RTP, foram desenvolvidas diversas atividades no âmbito social e da saúde com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos utentes. Mantemos a Declaração de Responsabilidade Social onde a RTP, no cumprimento da sua missão de serviço público de rádio e televisão nacional, assume responsabilidade na promoção dos princípios do desenvolvimento sustentável e na defesa dos direitos humanos e laborais, adotando os princípios orientadores sobre empresas e direitos humanos da ONU.

Durante o ano de 2022, a atividade da Área de Segurança no Trabalho teve uma significativa redução no sentido da retoma da atividade normal após o período mais crítico da pandemia. Mesmo assim, ainda desempenhou um papel importante ao nível da aquisição e distribuição de máscaras de proteção individual, testagens, EPI, documentos normativos e informativos, acompanhamento presencial de programas, autorizações de

trabalho e verificação de documentação, avaliações técnicas, formação em segurança no trabalho, articulação com entidades externas, controlo ambiental e SCIE.

Esta Área tem prestado apoio ao nível da segurança contra incêndios em edifícios, em todos os seus âmbitos de responsabilidade, seja no domínio das instalações em edifícios, seja ao nível documental.

Foram elaborados diversos projetos e respetivas consultas, como o da reformulação global do sistema de alarmes e deteção de incêndios do CPN.

*b) Políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial*

*(artigo 49.º do RJSPE)*

**Frota**

Um dos desígnios do PAO (Plano de Atividades e Orçamento) da RTP para 2022 consistia na redução da Pegada Ecológica através da renovação da sua frota automóvel privilegiando a adoção de veículos de emissão reduzida (híbridos, “plug-in” e veículos de zero emissões). No entanto este processo sofreu um sério revés em consequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2019 de 27 de junho que mandou aplicar ao setor empresarial do estado as regras do Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março e que impõe restrições financeiras e ambientais à contratação de viaturas incompatíveis com a realidade do mercado. Como consequência destas limitações, os Concursos Públicos ficaram desertos sendo a empresa obrigada a prorrogar os contratos atuais com viaturas menos económicas e mais poluentes.

*c) Planos de igualdade (alcançar efetiva igualdade de tratamento entre homens e mulheres, eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional)*

*(n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE)*

Foi Implementado o “Plano para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação 2022” reforçando as metas alcançadas nos últimos anos, em particular com o desenvolvimento do projeto RTP - Pela Igualdade e Inclusão, com a criação de uma equipa de acompanhamento, com métricas, de paridade de género e diversidade e realização de várias ações para os trabalhadores.

Em 2022, a Direção de Marketing, Estratégia e Comunicação promoveu uma iniciativa interna da Direção de Recursos Humanos, RTP – Pela Igualdade e Inclusão, de esclarecimento e informação sobre a política e práticas da empresa nestas matérias.

Foram lançados desafios aos funcionários procurando promover a iniciativa individual, a criatividade e a partilha de valores comuns da cultura empresarial.

Participámos no iGen – Fórum Organizações para a Igualdade, elaborando a 1ª edição “Revista Igual” e o lançamento trimestral de 4 Newsletters, demos ainda continuidade junto de entidades parceiras como a Carta Portuguesa para a Diversidade, sensibilizando contra todos os tipos de discriminação e mantivemos a parceria com a Professional Woman Network (PWN). No âmbito do Mês Europeu da Diversidade em parceria com a APPDI – Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão foram ainda divulgados os Webinars “LGBTQI+ nas organizações: Partilha de boas práticas” e “como conciliar a Parentalidade com a Carreira Profissional?”.

No âmbito do Mês Europeu da Diversidade em parceria com a APPDI – Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão foram ainda divulgados os Webinars “LGBTQI+ nas organizações: Partilha de boas práticas” e “como conciliar a Parentalidade com a Carreira Profissional?”.

Os Planos e Relatórios para de Igualdade de Género da RTP entram-se disponíveis:

<https://media.rtp.pt/empresa/informacao/relatorio-igualdade-genero/>

Continuamos a ser uma empresa socialmente responsável, dando continuidade ao Grupo de Voluntariado da RTP, colaborando com o GRACE no âmbito de iniciativas de responsabilidade social, promovendo a ação de voluntariado junto da Comunidade Vida e Paz, ENTREAJUDA e Banco Alimentar.

d) *Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género*

*(n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março)*

A RTP apresenta medidas, na dimensão da promoção da conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, para além das obrigatórias, tais como:

- Concessão de 1 dia/trimestre para assistência familiar em caso de doença /acidente;
- Trabalhadores com filhos a frequentar até ao segundo ciclo, têm 3 dias/ano para acompanhar cada filho ou 6 dias/ano caso o filho seja portador de deficiência;
- Autorização para acompanhamento de filhos menores de 14 anos a consultas médicas;
- Subsídio de apoio a filhos portadores de deficiência;
- Dispensa de 1 dia de trabalho no dia de aniversário do trabalhador;
- Dispensa de 2h no dia de aniversário de filhos menores que 12 anos;
- Direito a 2 dias/ano para assuntos pessoais.

Na área da saúde foram asseguradas as obrigações relacionadas com a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, exames de admissão e periódicos obrigatórios, com vista à promoção do bem-estar dos trabalhadores/as nos seus postos de trabalho, tendo sido reforçado o número de médicos/as no serviço de medicina do trabalho.

No âmbito da promoção da saúde e qualidade de vida dos/as trabalhadores/as, foram asseguradas as consultas de Medicina Geral e Familiar, Pediatria, Ginecologia e Psicologia Clínica.

Organização da prestação do trabalho, teletrabalho e no apoio social, valorizando uma política de conciliação do trabalho e vida familiar e pessoal.

Acompanhamento e gestão do grupo de risco com o objetivo de proteger trabalhadores/as em situações de saúde vulneráveis, em conjunto com a empresa Workview responsável pelos serviços de saúde no trabalho e em sintonia com as diretrizes nacionais da DGS.

No Serviço Clínico, em Lisboa, foi aumentada a carga horária semanal das consultas de psicologia, dando resposta à necessidade sentida pelos trabalhadores e trabalhadoras.

Reforçou-se a oferta em termos de saúde mental através do alargamento da linha de apoio psicológico, chat e vídeo-consultas e ações de sensibilização e promoção de temáticas mais relevantes na área da saúde e bem-estar psicológico

Foram retomadas as campanhas de prevenção e rastreio na área da saúde laboral, como as ações Rastreio Solar e Rastreio de Visão, e os Webinars: Lesões Musculoesqueléticas, Importância da Vacinação, Qualidade do Sono/ Trabalhos Noturnos/ Diabetes, Perigos das radiações UV nos trabalhadores ao ar livre, Nutrição e Primeiros Socorros.

Foi igualmente garantido o Plano de Prestações de Cuidados de Saúde através da seguradora.

- e) *Políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade*

*(n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE)*

Em 2022 a Academia RTP continuou a manter o objetivo de acompanhar a atual estratégia de desenvolvimento das competências dos trabalhadores da empresa.

No âmbito da formação das equipas técnicas, foram desenvolvidas quatro ações de formação do curso de análises e medidas com instrumentação HDTV (Lisboa, Porto e Madeira), destinado aos técnicos de Emissão, Continuidade e Gestão de Media. Este módulo faz parte do percurso formativo desenvolvido especificamente para os profissionais destas três áreas. Ainda para estas mesmas áreas foi promovida uma ação de formação de formadores a um pequeno grupo de trabalhadores, de modo a certificar

as competências pedagógicas destes elementos e assegurar que possam mais tarde ministrar formação às suas equipas.

A formação em línguas estrangeiras, viu adicionada a oferta em língua espanhola, além do inglês que já fazia parte do plano anual de formação. Realizaram-se ainda workshops e webinars acerca de língua portuguesa (sintaxe, pontuação e ortografia), que mobilizaram mais de 50 trabalhadores das áreas administrativas e de conteúdos.

No CRA foi promovida uma ação de formação para keyusers de ENPS, que posteriormente asseguraram a formação dos restantes trabalhadores deste Centro Regional, nesta aplicação.

Em colaboração com a Academia da EBU, foram desenvolvidas duas ações em produção de podcasts, e uma ação em “Advanced Podcasts”, reforçando a oferta de cursos dedicados à criação de conteúdos digitais e formatos atualizados de consumo de informação e entretenimento.

Ainda dedicado às áreas de jornalismo digital, demos continuidade à formação em jornalismo mobile (MOJO), storytelling e foram promovidas duas ações em conjunto com a EBU acerca de estratégias de divulgação online acerca da participação das mulheres no desporto.

Uma equipa de jornalistas da RTP integrou a ação de formação "HEAT - Hostile Environment Awareness Training", promovida pela GNR, destinada a preparar profissionais que necessitem de desenvolver a sua atividade em cenários inóspitos e considerados de risco elevado, contribuindo assim para uma maior segurança dos mesmos em situações como a atual guerra da Ucrânia.

Em março, a RTP Academia foi convidada a participar num programa Erasmus+, em parceria com a TRT (Turkish Radio Television Corporation), com o objetivo de aumentar a capacidade dos organismos públicos de media, apoiando a sua transformação digital no domínio da radiodifusão e criar uma rede entre instituições.

A Academia foi convidada a participar na Feira de Empregabilidade da ESCS. Além do stand de divulgação da marca RTP, foram promovidas atividades em jornalismo mobile (MOJO) e em apresentação de televisão, mostrando ao público mais jovem algumas das atividades desenvolvidas pelos profissionais da empresa.

Em termos globais foram desenvolvidos 101 cursos de formação, registando-se um aumento superior a 25% no volume de formação em relação ao ano anterior. O maior número de ações foi realizado na área de Audiovisual e Produção de Media, seguida da Informática na Ótica do Utilizador e Línguas Estrangeiras.

Em articulação com diversas instituições de ensino e o IEFPP, realizaram-se 50 estágios curriculares e 14 estágios profissionais. Foi ainda criado um programa de estágios profissionais para deslocados ucranianos, na sequência da guerra que assola o seu país.

Esta iniciativa pretende criar oportunidades de carreira em diversas áreas de conhecimento técnico e operacional no setor audiovisual e ao mesmo tempo garantir condições para uma melhor integração dos ucranianos em Portugal.

- f) *Política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo*  
*(n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE*

*Plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista*

A gestão da RTP assenta na execução do Projeto Estratégico para a Rádio e Televisão de Portugal, que o Conselho de Administração, nomeado em 2021, submeteu ao Conselho Geral Independente.

O projeto estratégico trianual, vertido anualmente nos planos de atividades, reflete os planos de ação que visam a criação de valor no cumprimento do serviço público. Este relatório está disponível em: <http://media.rtp.pt/empresa/>.

Conforme previsto nos artigos 8.º e 11.º dos Estatutos da RTP, cabe ao Conselho Geral Independente definir e divulgar publicamente as linhas orientadoras para a RTP, às quais se subordina o processo de escolha do conselho de administração e do respetivo projeto estratégico para a empresa, encontrando-se disponíveis na internet: <https://cdn-images.rtp.pt/mcm/pdf/9af/9af0d29eaaaf0976f28e2c5976bad7002.pdf> as linhas de orientação estratégica.

## **X. Avaliação do Governo Societário**

- 1. Disponibilização em SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2021 por parte dos titulares da função acionista ou caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.**

À data de emissão deste relatório não foram aprovadas as contas de 2019, 2020 e 2021.

- 2. Cumprimento das recomendações recebidas<sup>7</sup> relativamente à estrutura e prática de governo societário (artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:**

- a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);*

A RTP está em condições de cumprir integralmente os princípios de bom governo previstos nas disposições legais.

Os Relatórios de Governo Societário, assim como aditamentos de esclarecimentos adicionais à UTAM, encontram-se disponíveis no sítio da Internet:

<http://media.rtp.pt/empresa/informacao/governosocietario/>.

---

<sup>7</sup> Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

Rádio e Televisão de Portugal, SA

Relatório de Governo Societário 2022			página	identificação			UTAM
				sim	não	n.a. justifi cada	observações
<b>0</b>		<b>Formal</b>					
	1	Documentos devidamente assinados		✓			
<b>I</b>		<b>Síntese</b>					
		Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2022	2	✓			
<b>II</b>		<b>Missão, Objetivos e Políticas</b>					
	1	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa					
	a)	Indicação da missão e da forma como é prosseguida	3	✓			
	b)	Indicação da visão que orienta a empresa	4	✓			
	c)	Indicação dos valores que orientam a empresa	4	✓			
	2	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:					
	a)	Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	4	✓			
	b)	Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvíos verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	6	✓			
	3	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa	7	✓			
	4	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios sectoriais, designadamente as relativas à política sectorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa	7			✓	Os objetivos e obrigações de Serviço Público estão definidos na Lei e no Contrato de Concessão e não havendo orientações expressas e específicas.
<b>III</b>		<b>Estrutura de Capital</b>					
	1	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	7	✓			
	2	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	8	✓			
	3	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	8	✓			
<b>IV</b>		<b>Participações Sociais e obrigações detidas</b>					
	1	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	8	✓			
	2	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	9	✓			
	3	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	12	✓			
	4	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade	12			✓	RTP tem um acionista único, o seu capital social está integralmente realizado pelo Estado.
<b>V</b>		<b>Órgãos Sociais e Comissões</b>					
	A	Modelo de Governo					
	1	Identificação do modelo de governo adotado	13	✓			
	B	Mesa da Assembleia Geral					
	1	Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	14			✓	As funções da Assembleia-Geral têm sido exercidas por meio de deliberações unânimes.
	2	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	14	✓			
	C	Administração e Supervisão					
	1	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	14	✓			
	2	Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	17	✓			
	3	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	18	✓			

## Rádio e Televisão de Portugal, SA

Relatório de Governo Societário 2022				página	identificação			UTAM
					sim	não	n.a. justificada	observações
		4	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	18	✓			
		5	Teor da Declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	25	✓			
		6	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto	25			✓	Pela inexistência de qualquer das situações descritas, não se aplica aos administradores e aos membros do Conselho Geral Independente
		7	Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	25	✓			
		8	Funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo					
		a)	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	30	✓			
		b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	31	✓			
		c)	Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	32	✓			
		d)	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	33	✓			
	D		Fiscalização					
		1	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras	34	✓			
		2	Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	34	✓			
		3	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	35	✓			
		4	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	36	✓			
		5	Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	37	✓			
		6	Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.	37	✓			
		7	Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:	37				
		a)	Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	37	✓			
		b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	37	✓			
	E		Revisor Oficial de Contas					
		1	Identificação da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que a representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	38	✓			
		2	Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	38	✓			
		3	Número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	38	✓			
		4	Outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	39	✓			

## Rádio e Televisão de Portugal, SA

Relatório de Governo Societário 2022			página	identificação			UTAM
				sim	não	n.a. justificada	observações
F		Conselho Consultivo					
	1	1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	39			✓	
G		Auditor Externo					
	1	Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo	39	✓			
	2	Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	39	✓			
	3	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	40	✓			
	4	Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela da página 8, modelo de Relatório de Governo Societário incluído nas Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2017	40	✓			
VI		<b>Organização Interna</b>					
A		Estatutos e Comunicações					
	1	Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	41	✓			
	2	Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	41	✓			
	3	Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	41	✓			
B		Controlo interno e gestão de riscos					
	1	Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)	42	✓			
	2	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	42	✓			
	3	Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas	42	✓			
	4	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	43	✓			
	5	Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	47	✓			
	6	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade	47	✓			
	7	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	47	✓			
	8	Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	48	✓			
C		Regulamentos e Códigos					
	1	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da empresa onde estes se encontram disponíveis para consulta	49	✓			
	2	Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a forma de divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa ou outros credores que não fornecedores ou de um modo geral qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa	51	✓			
	3	Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação do local no sítio da empresa onde se encontra publicitado o respetivo relatório	52	✓			

Rádio e Televisão de Portugal, SA

Relatório de Governo Societário 2022			página	identificação			UTAM
				sim	não	n.a. justificada	observações
D		Deveres especiais de informação					
	1	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:					
	a)	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	52	✓			
	b)	Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	52	✓			
	c)	Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	53	✓			
	d)	Orçamento anual e plurianual	53	✓			
	e)	Documentos anuais de prestação de contas	53	✓			
	f)	Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	53	✓			
	2	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação do desenvolvimento da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	54	✓			
E		Sítio de Internet					
	1	Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações, na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa:					
	a)	Sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais	54	✓			
	b)	Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	55	✓			
	c)	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	55	✓			
	d)	Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais	55	✓			
	e)	Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	55	✓			
	f)	Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	55	✓			
F		Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)					
	1	Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade	55	✓			
	2	Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos:	56				
		Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis	56	✓			
		Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento	56	✓			
		Critérios de avaliação e revisão contratuais	56	✓			
		Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes	56	✓			
		Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício	56	✓			
		Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes	56	✓			
VII		Remunerações					
A		Competência para a Determinação					
	1	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade	58	✓			
	2	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	58	✓			
	3	Teor da declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se absterem de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	58	✓			
B		Comissão de Fixação de Remunerações					
	1	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	59	✓			
C		Estrutura das Remunerações					
	1	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	59	✓			
	2	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade	59			✓	Por não estar definido contrato de gestão nem atribuída remuneração variável, tal não é aplicável

Rádio e Televisão de Portugal, SA

Relatório de Governo Societário 2022				página	identificação			UTAM
					sim	não	n.a. justifi cada	observações
		3	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	59			✓	Na medida em que a política de remunerações em vigor não comporta a atribuição de remuneração variável, tal não é aplicável
		4	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	59			✓	Na medida em que a política de remunerações em vigor não comporta a atribuição de remuneração variável, tal não é aplicável
		5	Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	60			✓	Não está todavia acordado um contrato de gestão tal não é aplicável
		6	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	60			✓	Não existem quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.
	D		<b>Divulgação das Remunerações</b>					
		1	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	60	✓			
		2	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum	60			✓	Não existem sociedades em relação de domínio.
		3	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	61			✓	Não existem quaisquer sistemas de prémios na política de remunerações em vigor.
		4	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	61	✓			
		5	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	61	✓			
		6	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	61			✓	As funções da Assembleia-Geral têm sido exercidas por meio de deliberações unânimes do acionista único
	VIII		<b>Transações com Partes Relacionadas e Outras</b>					
		1	Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	62	✓			
		2	Informação sobre outras transações					
		a)	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	62	✓			
		b)	Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	62	✓			
		c)	Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	62	✓			
	IX		<b>Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental</b>					
		1	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	63	✓			
		2	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	63	✓			
		3	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial					
		a)	Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	65	✓			
		b)	Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	66	✓			
		c)	Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	66	✓			
		d)	Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro	67	✓			
		e)	Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	68	✓			
		f)	Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	70	✓			

Relatório de Governo Societário 2022			página	identificação			UTAM
				sim	não	n.a. justificada	observações
<b>X</b>		<b>Avaliação do Governo Societário</b>					
	1	Menção à disponibilização em SIRIEF da Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2021 por parte dos titulares da função acionista ou caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.	71			✓	À data de emissão deste relatório não foram aprovadas as contas de 2019, 2020 e 2021.
	2	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:					
	a)	Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página)	71	✓			
	b)	Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação	77	✓			
	3	Outras Informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	77	✓			
<b>XI</b>		<b>Anexos</b>					
	1	Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o número 2 do Artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	80	✓			
	2	Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2022 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66-B do CSC)	81	✓			

Legenda:  
n.a. Não aplicável  
✓ O tema foi objeto de análise

b) *Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência*

No exercício de 2022, foi dado cumprimento às recomendações recebidas.

### 3. Outras informações relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo

A Lei do Orçamento de Estado 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, prevê as seguintes alterações na liquidação e pagamento do Contribuição para o Audiovisual:

“A contribuição é liquidada pelas empresas comercializadoras de eletricidade, incluindo as de último recurso, ou pelas empresas distribuidoras de eletricidade, quando estas distribuam diretamente ao consumidor, devendo ser adicionada ao preço relativo ao seu fornecimento ou comercialização para efeitos da sua exigência aos consumidores.

...

O pagamento da contribuição é efetuado pelas entidades referidas no n.º 1, com informação simultânea à Rádio e Televisão de Portugal, S. A. (RTP, S. A.), em qualquer secção de cobranças dos serviços de finanças, ou em qualquer local autorizado nos termos da lei, até ao dia 20 do mês seguinte ao da emissão da fatura de fornecimento de energia elétrica.

...

*Rádio e Televisão de Portugal, SA*

A entidade competente transfere para a RTP, S. A., de forma automática, com periodicidade mensal e na sua totalidade, até ao dia 8 do mês seguinte ao do pagamento referido no n.º 4 do artigo 5.º as receitas relativas à contribuição para o audiovisual identificada no número anterior, não podendo estas ser sujeitas a cativação, retenção ou compensação.”

A Lei do Orçamento de Estado 2018, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, prevê as seguintes alterações na liquidação e pagamento do Contribuição para o Audiovisual:

“A entidade competente transfere para a RTP, SGPS, S. A., de forma automática, com periodicidade mensal e na sua totalidade, até ao dia **24 do respetivo mês** de pagamento, as receitas relativas à contribuição para o audiovisual identificada no número anterior, não podendo estar sujeitas a cativação, retenção ou compensação.”

Lisboa, 31 de março de 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nicolau Fernando Ramos dos Santos

PRESIDENTE

Hugo Graça Figueiredo

VOGAL

Luísa Maria Coelho Ribeiro

VOGAL

**XI. Anexos do RGS**

1. *Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE*
  
2. *Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2021 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66-B do CSC)*

De acordo com o previso no Artigo n.º 3, do DL 89/2017, a demonstração não financeira de 2022 está incluída no presente relatório de governo societário e apresenta-se de seguida.

## **Relatório Autónomo de Divulgação de Informações não Financeiras e sobre a Diversidade**

Conforme previsto no DL n.º 89/2017, a RTP demonstra neste capítulo a sua responsabilidade social, através da divulgação de informações não financeiras relativas às áreas sociais, ambientais e de governo societário, possibilitando a análise do seu desempenho e impacto na sociedade, identificando os riscos de sustentabilidade e reforçando a confiança dos investidores e dos consumidores.

Apresenta-se neste capítulo informação não financeira que permite a compreensão, na medida do possível e aplicável, da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das atividades da RTP, referentes a questões:

- ambientais: atividades das empresas no ambiente, na saúde e na segurança, na utilização de energias renováveis e/ou não renováveis, nas emissões de gases com efeito de estufa, na utilização da água e na poluição atmosférica
- sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens e não
- discriminação: informações podem dizer respeito à aplicação das principais convenções da Organização Internacional do Trabalho, às condições de trabalho, ao diálogo social, ao respeito pelo direito dos trabalhadores, à informação e à consulta, ao respeito pelos direitos sindicais, à saúde e à segurança no trabalho, ao diálogo com as comunidades locais, e/ou às ações realizadas com vista a assegurar a proteção e o desenvolvimento dessas comunidades, às medidas adotadas no âmbito da promoção da conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar dos trabalhadores, bem como o exercício dos direitos de proteção na parentalidade
- relacionadas com direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno: informações relativas à prevenção da violação dos direitos humanos e/ou aos instrumentos utilizados no combate à corrupção e ao suborno

De acordo com o modelo de governo, definido nos estatutos da empresa publicados em julho de 2014 (artigo 4.º dos Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S. A.), são apresentadas pelo Conselho Geral Independente, as linhas de orientação estratégica que constituem a base para a apresentação pelo Conselho de Administração do plano estratégico da empresa.

O Projeto Estratégico apresentado em 2021 pelo Conselho de Administração, e aprovado pelo Conselho Geral Independente (disponível em:

<https://media.rtp.pt/empresa/wp-content/uploads/sites/31/2018/05/Plano-Estrategico-RTP-2021.pdf>) descreve no capítulo 2 os pilares estratégicos e no capítulo 3 as principais ações.

Uma vez realizada uma breve descrição do modelo empresarial da empresa, apresenta-se de seguida para cada uma das questões acima referidas (ambientais; sociais...):

- Uma descrição das políticas seguidas pela empresa em relação a essas questões, incluindo os processos de diligência devida aplicados;
- Os resultados dessas políticas;
- Os principais riscos associados a essas questões, ligados às atividades da empresa, incluindo, se relevante e proporcionado, as suas relações empresariais, os seus produtos ou serviços suscetíveis de ter impactos negativos nesses domínios e a forma como esses riscos são geridos pela empresa;
- Indicadores-chave de desempenho relevantes para a sua atividade específica.

### **Questões ambientais**

Um dos desígnios da RTP consiste na redução da Pegada Ecológica através da renovação da sua frota automóvel privilegiando a adoção de veículos de emissão reduzida (híbridos, “plug-in” e veículos de zero emissões). No entanto este processo sofreu um sério revés em consequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2019 de 27 de junho que mandou aplicar ao setor empresarial do estado as regras do Despacho nº2293-A/2019, de 7 de março e que impõe restrições financeiras e ambientais à contratação de viaturas incompatíveis com a realidade do mercado. Como consequência destas limitações, os Concursos Públicos ficaram desertos sendo a empresa obrigada a prorrogar os contratos atuais com viaturas menos económicas e mais poluentes

### **Questões sociais e relativas aos trabalhadores**

No âmbito do pilar estratégico “A Organização em Sintonia com a Atualidade” e com o objetivo de contribuir para a concretização do Projeto Estratégico 2021-2023, mantendo o foco na Liderança, Mobilidade, Valorização e Envolvimento (MOVE) dos trabalhadores, prosseguiu-se com a política de Mobilidade, no sentido de privilegiar os profissionais da Empresa e criar efetivas oportunidades de carreira e mobilidade para o desenvolvimento profissional e retenção de talento. Continuou-se também a promover a conciliação do trabalho e vida familiar e pessoal e o desenvolvimento de competências, através da formação profissional.

Privilegiar os profissionais da Empresa e criar efetivas oportunidades de carreira e mobilidade para o desenvolvimento profissional e retenção de talento continuou a ser um dos objetivos no âmbito da Implementação do programa MOVE. No ano de 2022 foram lançados 33 Concursos Internos e 20 trabalhadores alteraram de Unidade Organizacional.

A Empresa reconhece a importância da evolução profissional dos trabalhadores para motivar e envolver as pessoas e adquirir e desenvolver competências. É objetivo da RTP que o processo de reenquadramento continue a realizar-se de forma transparente, rigorosa e criteriosa. Tendo em

consideração a experiência resultante do processo de reenquadramentos de 2021 e as sugestões que se recolheram, foi elaborado e publicado o novo Regulamento do Processo de Reenquadramentos, para que passasse a incluir, como parte da fundamentação das propostas, o parecer da chefia direta do trabalhador.

Concluiu-se o processo de reenquadramentos para 2022 com a análise da adequação da categoria e nível de desenvolvimento às funções exercidas pelos trabalhadores, em estreita colaboração com todas as Direções da Empresa. As propostas foram fundamentadas de acordo com o Regulamento do processo de reenquadramentos em vigor.

Procedeu-se a reclassificações profissionais, que resultaram da necessidade de se ajustar a categoria profissional dos trabalhadores às funções exercidas atualmente devido a alterações significativas das tarefas desempenhadas pelo trabalhador. Este processo decorre da necessidade de atribuir novas funções devido à saída de trabalhadores da Empresa ou a processos de reorganização estrutural /operacional e ainda pela aplicação da política de mobilidade interna da Empresa e colocação dos trabalhadores em outras posições funcionais. O Processo de Reenquadramento e Reclassificações abrangeu 80 trabalhadores.

Continuámos com o trabalho de análise da adequação dos horários às funções exercidas pelos trabalhadores, em estreita colaboração com todas as Direções da Empresa. Para esse efeito, foram alterados 51 horários durante o ano de 2022.

Prosseguiu-se a negociação da revisão do Modelo de Carreiras com as associações sindicais, numa só mesa negocial, estando em análise a proposta de revisão parcial, com o objetivo de a Empresa dispor de um descritivo funcional atualizado relativamente a um grupo de categorias. Esta proposta pressupõe a continuação da negociação das restantes categorias profissionais com vista à conclusão da revisão integral do Modelo de Carreiras. Assim, só quando a Empresa dispuser de um Modelo de Carreiras atualizado será adequado o estudo da sua ligação à avaliação de desempenho.

Foram prestadas informações sobre diversas questões de contencioso laboral e elaborados estudos no domínio das políticas de remuneração e compensação.

No âmbito da contratação coletiva, a Empresa e as Organizações Sindicais chegaram a um acordo que permitiu a revisão e melhoria das condições pecuniárias e outras, para os trabalhadores.

No âmbito da gestão do quadro de pessoal em 2022, foram integrados 26 trabalhadores e efetivaram-se 27 saídas no quadro ativo. Adicionalmente, 6 trabalhadores em Pré-Reforma passaram para a situação de Reforma.

Durante o ano de 2022, realizaram-se 50 estágios curriculares e 14 estágios profissionais. Foi ainda criado um programa de estágios profissionais para deslocados ucranianos, na sequência da guerra que assola o seu país. Esta iniciativa pretende criar oportunidades de carreira em diversas áreas de conhecimento técnico e operacional no setor audiovisual e ao mesmo tempo garantir condições para uma melhor integração dos ucranianos em Portugal.

No ano de 2022 foram desenvolvidos 101 cursos de formação, registando-se um aumento superior a 25% no volume de formação em relação ao ano anterior. O maior número de ações foi realizado na área de Audiovisual e Produção de Media, seguida da Informática na Ótica do Utilizador e Línguas Estrangeiras.

As exigências de qualificação são cada vez mais diferenciadoras para as empresas, pelo que continuamos a investir na formação de adultos com qualificações inferiores ao 12º ano de escolaridade tendo sido iniciado mais um processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), para os trabalhadores do Centro de Produção Norte que demonstraram este interesse.

Dando continuidade à aposta na equipa de formadores internos da RTP, foi desenvolvida uma ação de formação pedagógica no CPN, para obtenção do CCP (Certificado de Competências Pedagógicas), tendo sido convidados os trabalhadores que atualmente já ministram formação pela Academia RTP ou que sejam potenciais futuros formadores internos.

No âmbito da formação das equipas técnicas, foram desenvolvidas quatro ações de formação do curso de análises e medidas com instrumentação HDTV (Lisboa, Porto e Madeira), destinado aos técnicos de Emissão, Continuidade e Gestão de Media. Este módulo faz parte do percurso formativo desenvolvido especificamente para os profissionais destas três áreas. Ainda para estas mesmas áreas foi promovida uma ação de formação de formadores a um pequeno grupo de trabalhadores, de modo a certificar as competências pedagógicas destes elementos e assegurar que possam mais tarde ministrar formação às suas equipas.

Decorreu no CPN, uma ação de formação para trabalhadores ligados às áreas de som e áudio em sistemas emissores de som para televisão.

A formação em línguas estrangeiras, viu adicionada a oferta em língua espanhola, além do inglês que já fazia parte do plano anual de formação. Realizaram-se ainda workshops e webinars acerca de língua portuguesa (sintaxe, pontuação e ortografia), que mobilizaram mais de 50 trabalhadores das áreas administrativas e de conteúdos.

No CRA foi promovida uma ação de formação para keyusers de ENPS, que posteriormente asseguraram a formação dos restantes trabalhadores deste Centro Regional, nesta aplicação.

Em colaboração com a Academia da EBU, foram desenvolvidas duas ações em produção de podcasts, e uma ação em “Advanced Podcasts”, reforçando a oferta de cursos dedicados à criação de conteúdos digitais e formatos atualizados de consumo de informação e entretenimento.

Ainda dedicado às áreas de jornalismo digital, demos continuidade à formação em jornalismo mobile (MOJO), storytelling e foram promovidas duas ações em conjunto com a EBU acerca de estratégias de divulgação online acerca da participação das mulheres no desporto.

Uma equipa de jornalistas da RTP integrou a ação de formação "HEAT - Hostile Environment Awareness Training", promovida pela GNR, destinada a preparar profissionais que necessitem de

desenvolver a sua atividade em cenários inóspitos e considerados de risco elevado, contribuindo assim para uma maior segurança dos mesmos em situações como a atual guerra da Ucrânia.

Em março, a RTP Academia foi convidada a participar num programa Erasmus+, em parceria com a TRT (Turkish Radio Television Corporation), com o objetivo de aumentar a capacidade dos organismos públicos de media, apoiando a sua transformação digital no domínio da radiodifusão e criar uma rede entre instituições.

A Academia foi convidada a participar na Feira de Empregabilidade da ESCS. Além do stand de divulgação da marca RTP, foram promovidas atividades em jornalismo mobile (MOJO) e em apresentação de televisão, mostrando ao público mais jovem algumas das atividades desenvolvidas pelos profissionais da empresa.

Implementámos o “Plano para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação 2022” reforçando as metas alcançadas nos últimos anos, em particular com o desenvolvimento do projeto RTP - Pela Igualdade e Inclusão, com a criação de uma equipa de acompanhamento, com métricas, de paridade de género e diversidade e realização de várias ações para os trabalhadores.

Participámos no iGen Fórum Organizações para a Igualdade, elaborando a 1ª edição “Revista Igual” e o lançamento trimestral de 4 Newsletters.

Demos continuidade ao trabalho junto de entidades parceiras como a Carta Portuguesa para a Diversidade, sensibilizando contra todos os tipos de discriminação e mantivemos a parceria com a Professional Woman Network (PWN).

Colaboramos com o GRACE no âmbito de iniciativas de responsabilidade social, promovendo a ação de voluntariado junto da Comunidade Vida e Paz, ENTREAJUDA e Banco Alimentar.

No âmbito do Mês Europeu da Diversidade em parceria com a APPDI – Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão foram ainda divulgados os Webinars “LGBTQI+ nas organizações: Partilha de boas práticas” e “como conciliar a Parentalidade com a Carreira Profissional?”.

Mantivemos o Plano de Prestação de Cuidados de Saúde, gerido por seguradora, direcionado aos trabalhadores/as, cônjuges, filhos/as e equiparados/as e as consultas nos Serviços Clínicos em Lisboa e Porto.

Retomámos as campanhas de prevenção e rastreio na área da saúde laboral, como as ações Rastreio Solar e Rastreio de Visão, e os Webinars: Lesões Musculoesqueléticas, Importância da Vacinação, Qualidade do Sono/ Trabalhos Noturnos/ Diabetes, Perigos das radiações UV nos trabalhadores ao ar livre, Nutrição e Primeiros Socorros.

No Serviço Clínico, em Lisboa, aumentamos a carga horária semanal das consultas de psicologia, dando resposta à necessidade sentida pelos trabalhadores e trabalhadoras.

Reforçámos ainda a oferta em termos de saúde mental através do alargamento da linha de apoio psicológico, chat e vídeo-consultas e ações de sensibilização e promoção de temáticas mais relevantes na área da saúde e bem-estar psicológico: Entender a depressão (37), Psicologia positiva

(56 pessoas), Inteligência Emocional (11 pessoas), Gestão de Conflitos e Assertividade (11 pessoas), Gestão de Ansiedade e do Stress (13).

Desenvolvemos o projeto “Quartas às Quatro” onde durante 3 meses foram dinamizadas sessões online de Mindfulness para os trabalhadores.

Atuámos na organização da prestação do trabalho, teletrabalho e no apoio social, valorizando uma política de conciliação do trabalho e vida familiar e pessoal.

Acompanhamento e gestão do grupo de risco com o objetivo de proteger trabalhadores/as em situações de saúde vulneráveis, em conjunto com a empresa Workview responsável pelos serviços de saúde no trabalho e em sintonia com as diretrizes nacionais da DGS.

No âmbito prevenção laboral de lesões musculoesqueléticas aos grupos profissionais mais suscetíveis foram alargadas as sessões de fisioterapia junto dos Jornalistas repórteres e Técnico de imagem em Lisboa, Porto, Açores, Madeira e Coimbra

### **Combate à Corrupção e tentativas de suborno**

As ações e instrumentos adotados na Empresa, de prevenção e combate à corrupção e tentativas de suborno, encontram-se descritos no Relatório de Governo Societário da RTP. Elencam-se seguidamente os mais relevantes no presente contexto.

*Os órgãos dirigentes da empresa são sensíveis à gestão do risco, e do controlo interno, o que naturalmente inclui a temática da fraude e a sua prevenção. Para além do cumprimento da legislação em vigor específica, salientamos a manutenção do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas (adiante apenas Plano) ([www.rtp.pt/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao](http://www.rtp.pt/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao)), e no âmbito da regulamentação interna, o Código de Ética e Conduta da RTP*

*([https://media.rtp.pt/empresa/wp-content/uploads/sites/31/2015/07/Codigo-Etica-Conduta-da-RTP\\_1-Fev-2017-1.pdf](https://media.rtp.pt/empresa/wp-content/uploads/sites/31/2015/07/Codigo-Etica-Conduta-da-RTP_1-Fev-2017-1.pdf)).*

*Considera-se relevante a promoção de ações de formação ministradas pelo Centro de Formação da RTP e/ou em parceria com instituições de reconhecido mérito, designadamente sobre as temáticas da cultura da gestão pelo controlo interno e da ética e conduta organizacional, bem como pelo encorajamento da denúncia de situações que configurem ou possam configurar atos fraudulentos ou outro tipo de ilícitos. O Código de Ética e Conduta, prevê os canais disponíveis na empresa que poderão ser acionados para reportar qualquer situação de incumprimento prevista no presente Código.*

*Os sistemas de informação aplicacionais que a RTP dispõe permitem, de forma integrada, a manutenção de um elevado nível de controlo transaccional e do fluxo da informação. Por outro lado, são consideradas nos planos de auditoria interna preocupações sobre os controlos preventivos do risco de fraude bem como auditorias analíticas de natureza detetiva.*

*A gestão de riscos é da responsabilidade do Conselho de Administração, gerida em articulação com as equipas de gestão das várias estruturas da empresa. Tem como objeto a identificação, avaliação e gestão das incertezas e ameaças que possam afetar a prossecução do plano e cumprimento dos objetivos estratégicos, operacionais e financeiros da empresa.*

*A RTP tem identificados e sistematizados no Plano, os principais riscos com aquela natureza, bem como as medidas implementadas e/ou em curso de implementação tendentes à sua eliminação, transferência ou mitigação e a respetiva cadeia de responsabilidade, bem como a periodicidade de controlo ou auditoria para cada um desses riscos.*

*A metodologia seguida para identificar e sistematizar os principais riscos integrantes do Plano, foi a seguinte, em síntese:*

- Levantamento das áreas da empresa que, pelas funções que lhe estão cometidas e pela natureza dos processos que gerem, estão mais expostas a estes riscos;*
- Identificação e caracterização, dos potenciais riscos, em Matriz de Risco, por unidade orgânica integrante do Plano;*
- Classificação dos potenciais riscos segundo uma escala em que é considerado elevado, moderado ou fraco, de acordo com uma ponderação feita entre da probabilidade de ocorrência (alta, média ou baixa) e o impacto previsível (alto, médio e baixo);*
- Identificação e notação das medidas de prevenção a adotar, respetivo cronograma e responsáveis pela implementação.*

*Como instrumento de gestão dinâmico que o Plano é, ficou estabelecido que:*

- Os responsáveis das estruturas devem controlar o Plano e propor ao Conselho de Administração atualização, sempre que sejam detetados riscos que importa prevenir;*
- A Auditoria Interna analisa a execução do Plano;*
- O Conselho de Administração acompanha o controlo periódico do cumprimento das regras estabelecidas pelo Plano e avalia, a cada momento, a exequibilidade do mesmo.*

*...*

*A RTP mantém-se empenhada em aprofundar o modelo de gestão de riscos. Consideramos determinante a adoção de mecanismos de avaliação e gestão geral de riscos assentes em modelo de gestão de riscos integrado e transversal à organização que, de modo estruturado e sistematizado, permita integrar o processo de planeamento estratégico e gestão operacional da empresa, por um lado, e por outro, reforce o compromisso dos colaboradores na adoção da gestão de risco como parte integrante das suas funções, designadamente na identificação, reporte e implementação de medidas e na adoção de comportamentos de mitigação dos riscos.*

## *Rádio e Televisão de Portugal, SA*

*A empresa cumpre a legislação e a regulamentação em vigor relativa à prevenção da corrupção, designadamente mantém atualizado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, elaborado com base nas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), dirigidas aos órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, ou valores públicos, independentemente da sua natureza, a que sucedeu o Mecanismo Nacional Anticorrupção e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). O Plano atualizado será disponibilizado brevemente para consulta no sítio da internet da RTP:*

<https://media.rtp.pt/empresa/informacao/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao/>

A diversidade no que à composição dos órgãos de administração e de fiscalização diz respeito, encontra-se assegurada.

A RTP cumpre o previsto no artigo 546 do DL 89/2017 no que respeita ao sistema de autenticação e certificação digital de assinaturas.

## **Declaração de Política de Responsabilidade Social da Rádio e Televisão de Portugal**

A RTP, no cumprimento da sua missão de serviço público de rádio e televisão nacional, assume responsabilidade na promoção dos princípios do desenvolvimento sustentável e na defesa dos direitos humanos e laborais, adotando os Princípios orientadores sobre empresas e direitos humanos da ONU.

Assim, fazem parte da missão da Empresa os seguintes compromissos:

- Respeitar os direitos reconhecidos pela Carta Internacional dos Direitos Humanos (Declaração Universal dos Direitos Humanos, Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais);
- Assumir as principais convenções da OIT de direitos e princípios:
  - Respeito pela liberdade de associação e direito de negociação coletiva;
  - Eliminação de todas as formas de trabalho obrigatório e abolição do trabalho infantil, tanto da Empresa como por terceiros que forneçam produtos ou prestem serviços, assim como de outras práticas laborais atentatórias da dignidade das pessoas;
  - Eliminação da discriminação no trabalho e do tratamento diferenciado em função da origem étnica ou social, género, orientação sexual, idade, credo, estado civil, deficiência, orientação política, opinião, naturalidade ou associação sindical, assegurando a igualdade de oportunidades e tratamento;
- Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus trabalhadores, nomeadamente na formação regular em matéria de Direitos Humanos e práticas laborais condignas e colaborar proactivamente na conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar;
- Ter como prioridade a segurança, assegurando as condições adequadas de sistemas de gestão de saúde e de segurança ocupacional, com foco na melhoria da saúde e bem-estar dos trabalhadores;
- Combater todas as formas de corrupção e adoção de medidas preventivas, nomeadamente através do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas da Empresa;
- Apoiar e participar em projetos de intervenção social dirigidos à comunidade, com vista ao desenvolvimento das populações e melhoria das condições de vida;
- Encarar o respeito pelo meio ambiente como parte integrante da responsabilidade da Empresa, promovendo práticas que mitiguem o impacto ambiental e assumir como compromisso o desenvolvimento sustentável;
- Agir com a diligência devida e respeitar o princípio da precaução para evitar e reparar qualquer impacto negativo das suas atividades na violação dos direitos, vida e saúde humana ou para o ambiente.

*Rádio e Televisão de Portugal, SA*

Assim, a RTP respeita e exige que sejam respeitados nos relacionamentos decorrentes das suas atividades negociais e de cidadania empresarial, os princípios acima referidos e assumidos como parte integrante da missão da Empresa.